



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 079

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 165.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FERNANDO LYRA — Falta de seriedade em declarações de autoridade administrativa do Governo, no concernente ao índice inflacionário no País. Caráter casuístico de leis propostas pelo Governo.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Problema da inflação no País.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.os 10 e 11, de 1982.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/82-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/82-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.912, de 29 de dezembro de 1981, que altera a Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 166.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Manifesto da Frente Nacionalista atinente à defesa das riquezas naturais do País e das tradições culturais de nossa gente, a propósito da participação de empresas multinacionais em projetos de exploração mineral da Amazônia. Denúncia da Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia (CNDAA), no concernente a irregularidades na nacionalização do Projeto Jari.

2.2.2 — Ofício

De presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de parecer. **Deferido.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 12/82-CN, que cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no art. 123, § 2.º, da Constituição, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Mista para redação final.

Projeto de Lei n.º 13/82-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia. **Discussão encerrada,** após usar da palavra o Sr. Jerônimo Santana, sendo a votação adiada por 48 horas, nos termos do Requerimento n.º 22/82-CN.

Projeto de Lei n.º 14/82-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. João Gilberto. À Comissão Mista para redação final.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redações finais dos Projetos de Lei n.os 12 e 14, de 1982-CN, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas.** À sanção.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 167.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1982

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Decisão da Presidência sobre o ofício de membros da Comissão Mista incumbida de examinar a Mensagem Presidencial n.º 50/82-CN, indeferindo o pleito quanto à prorrogação do prazo para emissão do parecer pela Comissão; e favorável no que concerne à apresentação, pelo Relator, de parecer oral em plenário, por ocasião da discussão da matéria.

3.2.2 — Questões de Ordem

DEPUTADOS ODACIR KLEIN, ATHIÈ COURY e AIRTON SOARES — Sobre a decisão prolatada pela Presidência sobre o ofício de membros da Comissão Mista que examina a Mensagem Presidencial n.º 50/82-CN.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às questões de ordem suscitadas.

3.2.3 — Discurso do Expediente

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — Reportagem do jornal **O Estado**, de Santa Catarina, sobre o aumento do índice de doenças com a mecanização das minas.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

3.2.4 — Ofício da Liderança do PMDB no Senado

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

3.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Veto total aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado n.º 204/81 (n.º 5.123/81, na Câmara dos Deputados), que isenta do pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

3.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 165.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Ba-

celar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Aduauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiarradia — PDS; Darío Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pa-

checo e Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Corte — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Fontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Lyra.

O SR. FERNANDO LYRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O General De Gaulle tinha razão. Os jornais desta semana, principalmente os de ontem, trazem uma notícia que, realmente, se o País fosse um país sério, se o Governo fosse um Governo sério, não poderia jamais acontecer que alguma autoridade nesta República fosse culpar os cabeleireiros pela inflação brasileira. É um negócio tão ridículo, é um negócio tão pequeno, tão mesquinho, que eu reli e fui ver se realmente estava na parte de humorismo. Não! Estava nas notícias sérias.

E ontem eu recebi o *Jornal do Commercio*, de Pernambuco, onde o presidente da SUNAB, com foto na primeira página, dizia que, realmente, o preço do corte de cabelo de senhora e cavalhei-

ros fazia parte do elenco daqueles preços que estavam influindo decisivamente na inflação, mas que ele, como presidente da SUNAB, não podia fazer nada, porque era muito difícil cobrir os preços dos cabeleireiros. É pena que a Taquigrafia não possa captar a ironia e a falta de prazer com que falo na tribuna, nesta hora. Não sei, Sr. Presidente, se isso é denúncia, não sei se isso é um anúncio, não sei o que realmente é isso que estou fazendo, porque chegar-se ao ponto de um parlamentar usar a tribuna do Congresso Nacional para dizer o que as autoridades estão fazendo, de falta de seriedade, é uma difamação que me constrange muito como Deputado que vim aqui para ser representante do povo. Mas, o jeito é fazê-lo porque isto corresponde à realidade brasileira de hoje e é preciso que conste dos Anais que numa determinada época da República, quando estávamos na chamada transição da ditadura para a democracia relativa as autoridades monetárias brasileiras chegaram à conclusão de que a culpa da inflação é do preço do corte de cabelo.

Eu não poderia deixar de citar isto aqui dizendo que é vergonhoso. Agora, não ouvi ninguém ainda dizer, por exemplo, que os juros de 8 a 10% ao mês é que causam a inflação, que as mordomias desenfreadas é que colaboram para esta situação, que a falta de seriedade, e digo até de vergonha das autoridades financeiras, é que fazem e colaboram com a inflação. E ainda vem o Governo querer justificar tudo isso. Acabo de saber que o Ministro Delfim Netto vai ensinar ao PDS lições de Economia — imagine-se no que vai dar isso — para o PDS se sair bem nas urnas. Só rindo. Estou rindo, Sr. Presidente. A Taquigrafia deve anotar que estou rindo, porque não é possível ler com seriedade uma notícia dessa. O Ministro Delfim vai ensinar lições de Economia ao PDS para ele se sair bem nas eleições de 15 de novembro...! Só se eu estiver enganado e não conhecer mais o povo e não conhecer mais a reação popular. Eu tenho impressão, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que nunca mais os governos autoritários vão zombar da paciência do povo. Não adianta fazer pacote, embrulhar pacote, abrir pacote, não adianta fechar questão, abrir questão; não adianta nada disso: não adianta pacote, pacotinho, pacotão.

Eu tenho a impressão que a eleição de 15 de novembro, se houver um mínimo de liberdade, porque estão inventando até — porque este País não é um país sério — o "voto marmita", o povo não come, não tem marmita para o povo comer, agora, para levar o voto para casa, eles têm solução, vão encontrar agora, o "voto marmita". E aqui, Sr. Presidente, V. Ex.^a vai-me permitir monologar um pouco. Repare que coisa esquisita. O eleitor, segundo os autores, os "gênios" que inventaram o "voto marmita" pega a chapa, que lhe é entregue de véspera, leva-a para casa, preenche todos os nomes direitinho, com uma boa letra, e no outro dia entrega à Mesa apuradora. Não é um país sério, lamentavelmente. E eu fico impressionado, eu fico deveras estupefato como é que o pessoal tem coragem de defender esse negócio com a maior seriedade. É uma situação parecida à de uns companheiros aqui no PDS que defendiam a prorrogação do mandato de prefeito de 1980 para 1982. A intenção deles não era de 1980 para 1982, era de 1982 para mais alguma coisa. Aquela prorrogação só era a "abertura" para a prorrogação dos outros mandatos. E agora entrou todo mundo pelo cano, está todo mundo reclamando da coincidência, porque eles imaginavam que iam economizar dinheiro, e eleição, aqui, é problema de dinheiro. A propósito, ontem o Deputado Paes de Andrade denunciou uma série de bandalheiras que estão fazendo no Ceará. Mas não é nem isso, é problema de dinheiro. Então eles pensavam: vamos economizar em 80, porque é menos uma eleição. No Brasil, democracia é isso, é custo de eleição. Então, se vai ou não haver eleição, é só questão do custo. Então, o grande argumento é que não havia eleição de prefeito por causa do custo da eleição. O que aconteceu? Com a coincidência de mandatos, nunca na história política deste País — eu sou Deputado há 16 anos, 4 anos de Deputado Estadual e 3 legislaturas que eu completei agora — eu nunca ouvi falar, em nenhuma eleição, o que está havendo nesta, fruto dos casuismos, fruto desse pacote podre, não deste que não é muito podre, não cheira bem, mas o da vinculação. É uma série de pacotes, uma série de casuismos a coincidência de mandatos, a vinculação, tudo isso fez desta eleição a coisa mais horrível que eu já vi na minha vida em termos de custos eleitorais, pela absoluta falta de seriedade como é encarado o processo democrático no Brasil.

O processo democrático no Brasil está sendo feito, e ai justiça se faça ao Senador Luiz Cavalcante, do PDS, que ontem, na reunião do Diretório, levantou este problema; o processo está sendo conduzido para uns e para outros, e não para o povo. O negócio é feito apenas com interesse de satisfazer uns e outros, e nem o próprio PDS como um todo é o interesse do Governo. O interesse do Governo é satisfazer uns e outros, apenas há um equívoco que eu até gostaria de chamar atenção, nesta miscelânea de discurso improvisado: eu queria chamar atenção que o Ministro Leitão de Abreu está totalmente enganado: ele governou o País, e governou juntamente com o Sr. Delfim Netto, de 1971 a 1974, no Governo Médici, mas agora a coisa é outra. Existe um processo de abertura em andamento, existe uma fase em transição. Ele não vai conseguir fazer o que fazia no período de 71 a

74. Quero dizer que ele está totalmente enganado com a realidade, e os seus projetos irão por água abaixo quando o povo entender de votar realmente na Oposição.

Era só isso que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O principal problema do Brasil hoje é a inflação. O povo está preocupado com ela. Os preços sobem e os ganhos dos trabalhadores não permitem a compra dos bens indispensáveis à sobrevivência. A política econômica do Governo não debelou e nem freiou a inflação. A cada dia ela se apresenta mais voraz. A cotação do dólar passou essa semana para Cr\$ 169,00. A gasolina já se encontra a Cr\$ 125,00 o litro. O gás de cozinha custa Cr\$ 702,00 e vai por aí agora... O salário mínimo não dá para o trabalhador sobreviver a metade de um mês. Antes da sua decretação no 1º de maio os preços das utilidades foram remarcados pelo menos umas duas vezes. No Centro-Sul a situação do trabalhador é de fome e penúria. Em Rondônia a situação é desesperadora com um salário mínimo de Cr\$ 14.000,00.

Os trabalhadores não têm onde morar em Porto Velho, submetidos que foram a mais violenta especulação imobiliária do País. A prefeitura só apoia ali os grupos dos loteamentos. Os aluguéis em Porto Velho são os mais caros do País. A construção de casas populares não atende nem 5% das necessidades.

Os preços nas feiras não têm qualquer controle.

O leite que aqui foi tabelado a Cr\$ 63,00, lá em Guajará Mirim ele é vendido até a Cr\$ 120,00 e não existe SUNAB nos municípios interioranos.

A passagem de ônibus na região da BR-364 sobe sem qualquer controle. As linhas foram monopolizadas pela Empresa União Cascávele, onde a imprensa denunciou que cobram por uma passagem de Porto Velho a Ouro Preto, num percurso de 320 quilômetros, o mesmo preço que se cobra de nossa capital a Manaus, num percurso de 870 quilômetros. E os passageiros não têm para quem apelar.

O povo reclama das balanças nas feiras que não são aferidas.

A Feira do Produtor não é incentivada. Cidade Hortigranjeira é promessa. A Central de Abastecimento da CODARON é uma providência eleitoreira. A COBAL explora tal qual o comércio. Basta verificar os seus preços em Guajará-Mirim.

Os consumidores em Rondônia, os mais explorados do Brasil. Os preços da gasolina oneram demasiadamente os custos das mercadorias. Ali o povo é obrigado a comprar de São Paulo desde ovos até frutas e verduras. O consumidor é roubado nos pesos e na aferição do gás, conforme noticiou a imprensa em 7 de maio último. O leite in natura não atende 20% da demanda em Porto Velho. A carne é proveniente de gado importado da Bolívia. O pescado teve os preços majorados em escala absurda desde que o Governo permitiu a exportação da produção para o Sul, sem qualquer controle ou proteção dos consumidores locais.

A fome é grande. O Governo incentiva a inflação com os gastos desnecessários em mordomias e obras de fachada sem qualquer objetivo de caráter social. Os juros para o produto agrícola foram elevados para 45 e 35%, o produtor nem tem apoio. Os financiamentos prometidos não são liberados. O povo passa fome enquanto os lucros do Banco do Brasil atingem a bilhões e bilhões tirados da miséria dos agricultores. O povo não pode comprar a gasolina enquanto os lucros da PETROBRAS são astronômicos.

Para solucionar esses problemas não foi concebido o decantado POLONOROESTE. Esse Programa não vai baixar os preços dos remédios, das passagens de ônibus, consultas médicas, exames de laboratórios, nem vai fornecer livros e cadernos para as crianças pobres freqüentarem as escolas. O POLONOROESTE não vai atualizar o salário mínimo de nosso trabalhador totalmente corroido pela inflação.

O POLONOROESTE vem sendo apresentado pela propaganda oficial como uma panacéia para todos os males rondonienses, quando na verdade os nossos grandes males permanecem sem remédio — a fome, o desemprego, a perseguição aos garimpeiros, — perseguição e repressão política, a grande corrupção administrativa, o desestímulo do funcionalismo público até hoje enganado com uma reclassificação que não pagou sequer as diferenças salariais atribuídas ao pessoal, os soldados da borracha foram enganados, os posseiros são perseguidos pela polícia, os colonos vendem a produção pelo preço mínimo e compram tudo pelo máximo, não existe qualquer órgão governamental que proteja os consumidores, a SUNAB só existe para aumentar os preços. Inflação de combate com produção, o nosso produtor é sacrificado até ao desespero. O Governo é culpado pela fome e o desespero que tomou

conta do povo brasileiro. Empresas estatais como a CIBRAZEM, COBAL, Banco do Brasil, estão explorando os colonos e os consumidores da produção agrícola.

O jornal *Alto Madeira* que se edita em Porto Velho, embora apoioando o Governo, não consegue esconder sua revolta diante do recrudescimento da inflação. Nas suas edições de 9 e 10 de janeiro último focalizou o problema e também em sua edição de 26 de março, cujas matérias transcrevo, observando que o jornal se omite de dizer que todos esses males são efeitos de uma política errada do Governo. O Governo é quem criou a inflação e a mantém sem controle. O modelo econômico desnacionalizador nos deu como resultado a inflação, a pobreza, a fome e o desemprego. Vejamos o que disseram os jornais de Porto Velho sobre os aumentos dos preços naquela capital:

"OPINIÃO EM 30 LINHAS"

Uma das propostas do Movimento de Luta Contra a Carestia, idealizado por grupos de trabalhadores, donas-de-casa e políticos, é mostrar ao Poder Público que, quando se quer, se pode baixar o preço de venda de gêneros alimentícios básicos, bastando para tal que haja realmente interesse neste trabalho que vem exigindo muito do grupo responsável mas que, para um organismo estadual ou municipal que se interessar não vai ficar muito alto em função de estrutura que este pode colocar em funcionamento com especialidade no setor de transporte.

Mas parece que nossas autoridades, por uma ou outra razão, não entenderam ainda a necessidade de baratear o custo dos gêneros em Porto Velho onde a população só paga mais barato do que em outra capital do Norte, Rio Branco. E com esse mutismo ou insensibilidade oficial, quem fica com o ônus é o povo que se vê obrigado a pagar cada dia mais caro por gêneros que, diariamente, vê durante o noticiário da televisão custarem mais em conta (mas muito mais mesmo) do que aqui. Um exemplo disso é o arroz: que milagre faz com que o arroz produzido em Rondônia chegue ao mercado consumidor manauara por um valor inferior ao vendido em Porto Velho em quase 10 cruzeiros-quilos? (9-1-82)."

"OPINIÃO EM 30 LINHAS"

No exato momento em que redigimos esta "Opinião", temos em nossa frente um *Correio Braziliense* de hoje (ontem) que traz comentários sobre o povo gritando contra o preço da cenoura e do tomate a Cr\$ 20 o quilograma, uma caixa de chuchu com 22 quilos Cr\$ 150, quase de graça. Ora gente brasiliense! Vcõs precisam vir fazer uma visitazinha aos nossos mercados e supermercados para ver o que é bom pra tosser. Aqui, em se tratando de alimentação, o mar não está pra peixe e prato de comida na mesa não é pra qualquer um, não é pra trabalhador de salário mínimo. Nem mesmo o reajuste semestral, que vem acabando com as empresas, consegue segurar a peteca. Com o feijão a 100, xarque a 400, carne fresca 450, arroz 120, cenoura 200, tomate 200, chuchu 200, repolho 200, beterraba 200, tudo a preço de joalheria.

Temos insistido, aqui neste cantinho, para que o Governo crie um órgão de proteção ao consumidor, porque estão especulando demais com o boião do trabalhador. Tem gente que não acredita nos limites do povo para suportar tanta desumanidade em termos de mercado de alimentos. Banca tudo, contanto que o lucro fácil lhes invada os cofres, empurrando-lhes a poupança com o crime contra a comida do pobre. Não é à-toa que está caindo a venda dos gêneros. Não é boicote como se faz lá para o Sul e Sudeste, não. É falta de grana, é fome mesmo, que não ronda mais o lar dos humildes, invadiu e mora junto. É claro, também, que ao lado da especulação, do atravessamento, dos golpes dos intermediários, há uma cumplicidade generalizada no que se refere à indiferença quanto ao sofrimento do povão. E não é preciso ser especialista, economista, ter curso de economia doméstica para ver tudo isso. Basta ser consumidor, fazer compras todo dia. Os preços das mercadorias são remarcados semanalmente. E dai? Como é que fica? E a vida continua para os especuladores do abastecimento e o povo que se lixe... (10-1-82)."

"AM NA RUA — EXPLORAÇÃO DESENFREADA"

As altas contantes nos preços dos alimentos têm levado a população brasileira, especialmente em Porto Velho onde não existe mesmo fiscalização de preços, a mudar radical e compulsoriamente seus hábitos alimentares. O ovo, dia destes, semana retrazada, deu um salto de 90 cruzeiros em dúzia. Passou de 150 para 240 cruzeiros sem mais nem menos, sem nenhum aviso prévio, no maior descaramento, como aumentaram o tomate de Cr\$ 170 para Cr\$ 240,00 e

assim por diante. Assim é demais, o povo não agüenta tanto aumento e de maneira escandalosa, de 70, 80 e 100% no preço de víveres, alimento. É demais. A verdade é que por absoluta inapetência financeira — gerada, entre outros fatores, pelos baixos salários e pelo desemprego — a população brasileira tem deixado de adquirir até mesmo os gêneros de primeira necessidade, como carne, leite, ovos, por exemplo.

Segundo observações médicas e de nutricionistas, com quem conversamos, essa mudança forçada no hábito alimentar do povo brasileiro acabará gerando uma população inteira de subnutridos, o que fará com que o Brasil jamais perca sua condição de "país subdesenvolvido". Afinal, uma nação forte e desenvolvida não se faz às custas da miséria de um povo e muito menos de homens famintos.

No Brasil — e em Rondônia nem se fala — está aumentando acima dos índices da inflação. Para se ter uma idéia e um exemplo concreto, vamos transmitir aqui o que lemos em um comentário de jornal do Sul que a Cidade de São Paulo, onde a alimentação dos assalariados, composta por 11 produtos básicos, subiu 105,3 por cento em um ano, enquanto a inflação atingia 97 por cento.

Em Porto Velho já estamos vendo cenas de cortar o coração, de deixar a gente arrasado. Quase diariamente vamos ao Mercado Central pegar leite, carne na Casa de Carnes Bandeirante, do conhecido "Gordo" e bem em frente a esse estabelecimento comercial a que nos referimos fica uma lixeira grande da Prefeitura, onde são depositadas frutas estragadas, verduras, legumes, ossadas do mercado e frigoríficos ali existentes. Não precisamos dizer que agora todos os dias estão ali crianças e mulheres catando aquele lixo. É de cortar o coração a cena junto a lixeira, a partir das 17h, principalmente quando o mercado e frigoríficos começam suas limpezas. Temos procurado evitar de olhar aquele "retrato de miséria", mas o sangue de repórter nos impede que sempre arrisquemos um olho, mesmo que seja para nossa tristeza. Já pensamos até em documentar fotograficamente para o *Alto Madeira*, mas achamos ao mesmo tempo que a cena é deprimente, chocante e que de nada vai adiantar para para aquela gente (gente meu Deus) que ali já paga o preço da miséria. Nós, com as melhores das intenções, seria a de mostrarmos ao vivo que em Porto Velho também já existe miséria-miséria, mas acabaria o nosso gesto, o nosso zelo profissional por ofender aqueles desgraçados que procuram amenizar a fome naquelas lixeiras.

A exploração campeia em Porto Velho de várias formas. A Casa do Óleo, ex-Supermercado Teixeira instituiu mais uma forma de exploração que é dar troco em caixa de fósforos e bombons. Ainda anteontem uma senhora nos relatou que fizera uma compra na Casa do Óleo no valor de 475 cruzeiros e recebera de troco uma caixa de fósforos Sol e um bombom de leite "Erlan" por 15 cruzeiros, cujo bombom, fósforo e a nota do caixa está em nosso poder. Agora fazemos uma pergunta: A Casa do Óleo recebe o fósforo e o bombom pelo mesmo valor se lá formos fazer uma compra? Claro que não vai receber, se essa é mais uma forma de burlar o freguês na desculpa esfarrapada de que não tem moeda divisionária como se o problema de arranjar troco fosse do freguês. E assim a população de Porto Velho vai sendo explorada por todos os meios. Se corre o bicho pega; se pára o bicho come... (26-3-82)."

"MONOPÓLIO E ABUSOS"

Assim como vem ocorrendo nos grandes centros, o gás que é vendido à população de Porto Velho vem sendo adulterado, com seu peso totalmente fora do normal. Uma botija de gás pesa 15 quilos e comporta 13 quilos de gás, somando um total de 28 quilos, e no entanto algumas botijas, consideradas cheias, estão sendo encontradas com dois quilos a menos e outras com peso até mesmo inferior. Em Rondônia, devido ao monopólio da empresa Fogás, o consumidor não possui outras alternativas, e além de pagar um preço exorbitante pelo gás, ainda recebe a menos, num total desrespeito à população, além de poder o fato ser enquadrado como uma fraude.

Inúmeras famílias estão tendo sérios problemas com seu orçamento doméstico, pois além dos constantes aumentos dos gêneros de primeira necessidade, ainda são lesados no que se refere a compra destas mercadorias. Uma família compra o gás que daria para passar 30 dias e antes do prazo é obrigado a comprar outra botija, pois elas vêm sendo adulteradas em sua quantidade. Caso não houvesse o monopólio desta empresa, a população teria pelo menos condições de optar por outra empresa, mas infelizmente tem

que se sujeitar às fraudes da Fogás, sem contar que o atendimento da empresa é péssimo, muitas vezes eles rejeitam cheques e ainda mantêm horários rígidos, que acabam provocando problemas para os consumidores.

Desde há algum tempo, são inúmeras as denúncias contra a distribuidora de gás em nosso Estado, e nos últimos tempos, estas denúncias vêm aumentando consideravelmente, pois a população além de não mais suportar o fato, possui um melhor conhecimento sobre seus direitos e vem lutando por eles. Por outro lado, é necessário que nossas autoridades tomem as devidas providências para coibir os inúmeros abusos praticados pelos comerciantes e empresas de nossa capital e de todo o Estado, no que se refere aos preços e ao adulteramento de mercadorias de primeira necessidade. A bem da verdade, nossa população está cansada de ser lesada constantemente e medidas enérgicas devem ser tomadas para que fatos desta natureza não se repitam mais. (7-5-82)."

O Governo apostou na corrida inflacionária quando aumenta os preços de seus serviços e produtos, como a gasolina e derivados do Petróleo. O Governo aumenta os preços dos impostos, aumenta os preços da água, luz, telefone e taxas dos correios. O Governo apostou na corrida inflacionária quando aumenta os preços das passagens de ônibus e dos colégios. Com todos esses aumentos vem se negando a concessão do 13.º salário aos servidores públicos.

O Governo é responsável pela inflação que empobrece a cada dia o trabalhador brasileiro e agora na época de eleição ainda tem a coragem de pedir votos desses trabalhadores sacrificados, com uma previdência social falida também por esse Governo. Em Rondônia, por exemplo, não existe qualquer fiscalização do Ministério do Trabalho no sentido de amparar os trabalhadores. O POLONOROESTE em Rondônia não foi concebido para combater a fome e o desemprego que grassa em Rondônia.

A inflação é causada pelo Governo, contra ela a sua política econômica nada pode. Aliás as medidas oficiais vêm agravando o processo inflacionário com endividamento externo do país cada dia mais agravado. O Governo em sua campanha eleitoral corrupta, onde se preocupa em comprar líderes da oposição, onde gasta milhões em festas e publicidade e mordomias, não mostrou ao povo a solução para o processo inflacionário, muito menos a solução para os problemas de saúde, fundiário e educacional.

É oportuna a transcrição do Estudo do PMDB sobre os componentes do salário mínimo, verbis:

"Encaminhamos os seguintes elementos, para que sejam divulgados, por sua simplicidade e objetividade, aproveitados de folheto elaborado por companheiros do PMDB.

Pesquisas denunciam a retração de cerca de 45% na compra de bens duráveis (automóveis, liquidificadores, TV, rádio, móveis, etc.) e a mesma percentagem na aquisição de alimentos. Quanto a medicamentos, a queda é de 7%. Conseqüência: O povo terá que jejuar o dobro e já não pode comprar sequer medicamentos para não morrer.

A LEI MANDA COMER O SUFICIENTE

Em 10 de abril de 1938 o Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei n.º 399, instituindo o salário mínimo e determinando a ração base que cada trabalhador tem direito de comer por mês.

De acordo com essa legislação, ainda em vigor, cada trabalhador deve ter dinheiro para comprar mensalmente a seguinte quantidade de alimentos e gastar com isso apenas 55 por cento do salário mínimo:

6	quilos e 600 gr. de carne
4	quilos e meio de feijão
2	quilos de arroz
9	quilos e 900 gr. de legumes
6	quilos de pão
90	frutas
750	gramas de manteiga
750	gramas de banha ou óleo
2	pacotes de fósforos
1	bujão de gás
7	litros de leite
1	quilo e meio de farinha
6	quilos de batata
1/2	quilo de café
3	quilos de açúcar
1/2	quilo de sal
30	Kw de eletricidade

A maioria esmagadora dos assalariados brasileiros não pode mais comprar a ração que a Lei manda. Essa ração agora é feira de Barão. Sem que o estômago do brasileiro tenha diminuído, cada trabalhador está co-

mendo menos. É a condenação de milhões de homens, mulheres e crianças à fome crônica.

A classe média está disputando os restos de feira, adotando uma dieta na base dos miúdos de galinha e de boi e fazendo mágica com a batata para aumentar a quantidade aparente de carne moída.

A Lei atribui essa quantidade de alimentos como necessária a uma pessoa adulta e metade disso por criança.

Uma família composta do casal mais dois filhos, conforme a Lei, precisaria de três vezes a ração mínima legal e gastar com isso apenas 55 por cento do salário mínimo atual, como exemplo, sendo este de Cr\$ 8.464,00, em São Paulo, 55% compreendem a Cr\$ 4.655,20.

É necessário que o Governo dê o endereço do Supermercado, ou da feira, onde o povo pode cumprir a Lei, comprando 3 vezes a ração mínima legal por Cr\$ 4.655,20.

Conclusão: Se a lei fixa o essencial para que uma família sobreviva, o atual governo está exercitando desumana política de fome e o Estado desonra a lei que editou e cujo cumprimento é seu dever fundamental."

O Professor João Correia Biliu escreveu artigo publicado no jornal O Guaporé, edição de 20 de maio último, focalizando o problema do desemprego em Rondônia, verbis:

"DESEMPREGO E FOME

A falta de emprego está se tornando cruciante e desalentadora. O povo foi alijado do processo político e do desenvolvimento do País. Foram eliminadas as lideranças populares, o número de desempregados cresce dia a dia. Portanto, urgem medidas imediatas das autoridades governamentais, para sanar o grave problema ora presente.

Nossa capital já apresenta sinais de ociosidade e causa preocupação pela escassez de trabalho para a população de modo geral; todos os dias rapazes e moças perambulam pela cidade a procura de serviços. A situação é tão difícil que os salários, embora irrisórios, quando encontrados, são aceitos com alegria.

Todas as classes sociais foram atingidas pela carência de empregos, com exceção de uma pequena elite privilegiada detentora de posições invejáveis dentro do sistema vigente.

Nas grandes cidades as massas trabalhadoras estão sufocadas e desesperadas, suas perspectivas são desalentadoras. Nas zonas rurais, a situação não é diferente, existem milhares de brasileiros marginalizados, os "bóias-frias" no Sul, passam por momentos de amargura e sofrimento. A fome e a miséria assolam os lares; o mesmo acontece com os operários dos grandes e pequenos centros urbanos, bem como os agricultores em todo o território nacional.

É inacreditável que alguém passe fome neste País, quando sabemos que somos um dos mais ricos do mundo em recursos naturais e minerais, que são tantos que chegam a causar inveja às mais desenvolvidas e poderosas nações.

Portanto, temos condições de sobra de sermos uma nação rica e poderosa, desde que estas fontes de riquezas sejam exploradas com patriotismo. A curto prazo seríamos uma grande potência, livre e independente, capaz de proporcionar um padrão de vida digno e decente a todas as classes trabalhadoras.

Para isso basta que os governantes cumpram com dignidade e honradez os mandatos que exercem em nome do povo. Um brado de alerta: o governo deve e tem obrigação de tomar medidas urgentes para melhorar as condições de vida da população, que merece um tratamento humano, pois o povo brasileiro é bom e ordeiro e pede somente trabalho para garantir o sustento da família."

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 21 de junho, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 10 e 11, de 1982.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos seguintes Projetos de Lei:

N.º 12, de 1982-CN, que cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no artigo 123, § 2.º, da Constituição, e dá outras providências;

N.º 13, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia; e

N.º 14, de 1982-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 44, de 1982-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Jorge Ferraz), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1982-CN aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.912, de 29 de dezembro de 1981, que altera a Lei n.º 4.452 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 48, de 1982-CN), de 5 de novembro de 1964.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 166.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laécia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar —

PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bascil — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Cama — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmado Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly

Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Maceo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Maceo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A cada dia que passa mais o Governo entrega a nossa economia ao capital estrangeiro. A cada pacote que se monta na área política, corresponde a entrega de mais um setor de nossa economia aos grandes grupos multinacionais. Enquanto os parlamentares se perdem na luta para combater os pacotes políticos, o Governo atua à vontade na área do entreguismo.

— As indústrias vão sendo desnacionalizadas.

— O subsolo, com privilégio o da Amazônia, está sendo entregue, sem qualquer controle. Temos desde o escândalo JARI até

a cassiterita de Rondônia. A bauxita do Pará já foi entregue. O manganês do Amapá se esvai numa exploração predatória feita pela multinacional ICOMI. As jazidas de Carajás estão sendo entregues à medida que são internacionalizadas com os nossos credores d'álém mar. O Vale do Rio Doce conta apenas com o minério de ferro; os metais nobres como cobre, ouro, cassiterita, manganês e tantos outros, serão entregues às multinacionais. Os metais de Carajás são muito mais valiosos do que o minério de ferro.

A energia de Tucuruí será fornecida a preço subsidiado para as multinacionais do Complexo Alunorte, enquanto todos os consumidores de energia do País são penalizados com preços extorsivos em suas contas de luz e força.

Entrega-se as jazidas valiosas dizendo que somos compensados com os empregos oferecidos pelo grupo estrangeiro que extrai ou beneficia esses bens minerais.

A cassiterita de Rondônia já foi toda entregue. Agora vem o Ministro das Minas e Energia dizer que a Arábia Saudita deseja explorar o nosso ouro. Tudo acontece quando os nossos garimpeiros sofram perseguição policial quando pretendem exercer sua profissão.

O brasileiro hoje apenas assiste à retirada dos minérios de nosso subsolo e não pode se beneficiar destas riquezas. Tudo vai sendo entregue em negócios escandalosos e em ritmo galopante. Não sabemos quem mais corre, se o entreguismo ou se a inflação. Ao lado dos bens minerais vem ocorrendo também o entreguismo das nossas terras. Aos posseiros tem restado a perseguição dos grileiros com seus jagunços auxiliados pelo aparato policial de cada Estado.

É hora de mudar. É urgente um grito nacionalista. Subscrito por inteiro o manifesto nacionalista, cuja leitura procedo, bem assim à denúncia feita pela Comissão Nacional de Defesa da Amazônia sobre "a nacionalização do Projeto Jari", verbi:

"FRENTE NACIONALISTA — DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

À Nação

— Convencidos de que a missão histórica das gerações presentes é oferecer às gerações vindouras uma pátria livre e soberana, economicamente emancipada e capaz de promover condições de plena justiça social, erradicando a miséria secular da maioria da população;

— Conscientes de que o primeiro passo para o êxito dessa missão consiste em despertar a consciência nacional, tendo em vista a defesa dos interesses legítimos da sociedade brasileira, de seu patrimônio material e espiritual, diante da acelerada desnacionalização da economia e de nossos padrões sócio-culturais;

— Certos de que nossas tradições nacionalistas, que marcaram o curso de nossa vida da Nação, em permanente conflito contra os interesses externos, haverão de inspirar a solução para a crise estrutural do País, indicando o caminho viável para a sobrevivência nacional;

— Convictos de que o nacionalismo constitui um poderoso instrumento ideológico e político capaz de modelar o sentido da vida brasileira, nosso propósito social e o destino da nacionalidade;

— Conscientes de que o processo de realização das aspirações nacionais requer a adoção de uma definição nacionalista como ponto de partida de uma política econômica autônoma perante as finanças internacionais e os poderes hegemônicos. E que, portanto, nossa estratégia interna como sua projeção devem ser caracteristicamente nacionalistas e solidárias com as aspirações de emancipação econômica, social e política dos demais países do Terceiro Mundo;

— Reconhecendo que a ordem internacional estabelecida nas conferências de Havana e Bretton Woods inciou um processo de desintegração a partir de 1970, assinalando o crepúsculo de uma época e de seus poderes hegemônicos. E que essa ordem é responsável em boa parte pelo endividamento insolúvel dos países subdesenvolvidos, pela inflação incontrolável combinada com elevadas taxas de desemprego, marginalização social e profundos desequilíbrios das relações de preços. Isso beneficiou unilateralmente as nações mais poderosas, incrementando a centralização do poder econômico e impedindo o desenvolvimento auto-sustentado dos países periféricos, bem como comprometendo suas aspirações de emancipação econômica, melhoria da qualidade de vida e soberania política;

— Persuadidos de que a crise mundial deste final de século significa para as nações como o Brasil o extremo acirramento das pressões externas, que tendem a anular todo o esforço construtivo e os fundamentos do poder nacional. E que nossos recursos naturais, que constituem a

garantia da viabilidade econômica da Nação, vêm sendo alienados, a preço vil, na corrida internacional de estoquegem de material;

— Cientes de que a atual situação de crise da sociedade brasileira tem suas origens econômicas tanto no Setor Externo como no Setor Interno e que constitui a mais grave ameaça à existência nacional dentro dos padrões de soberania do Estado Nacional;

— Certos de que nossa extrema vulnerabilidade e a dependência aos centros internacionais de decisão aliados à ineficácia das estruturas internas da sociedade, que ainda se baseiam num pragmatismo sócio-econômico caracteristicamente neocolonial, não podem responder ao presente impasse histórico, convencidos de que a questão nacional é inseparável da democracia representativa;

— Decididos de que o nosso propósito é contribuir para modificar pacificamente essa sombria realidade, remodelando a vida brasileira e criando uma nova estrutura de sociedade, capaz de assegurar as condições fundamentais de existência ao povo brasileiro.

PROCLAMAMOS

1. O direito inalienável da Nação brasileira à soberania política e econômica, implícito o pleno exercício de autodeterminação.

2. Que o domínio econômico e a política de força, fatores determinantes das relações internacionais, não só são incompatíveis com o direito à sobrevivência das nações economicamente mais fracas, das classes sociais desprotegidas, como comprometem a paz mundial.

3. Que o imperativo de nova ordem mundial, largamente reclamado, implicando a mudança do sistema monetário, deverá visar a descentralização do poder econômico; a contenção do caráter hegemônico das superpotências; a revisão do sistema internacional de trabalho vigente e do sistema de intercâmbio comercial.

4. A decisão solene de determinarmos o nosso destino, dirigindo a vida nacional de modo a podermos optar pelo tipo de sociedade que melhor convém ao Brasil, a começar pelo retorno ao Estado de Direito Pleno, capaz de defender efetivamente o patrimônio nacional.

5. A necessidade urgente de reorientação ideológica e política da sociedade mediante a reordenação da estrutura sócio-econômica, política, cultural e a moralização dos negócios públicos e privados. Que essa reorientação deverá fundar-se no conceito de economia nacional, no seu desenvolvimento orgânico e no descomprometimento subordinativo à divisão internacional de trabalho, às finanças internacionais e suas corporações.

6. Que as bases dessa nova política nacional deverão compreender: a) a mudança do sistema monetário, financeiro e do sistema produtivo agrícola e industrial; b) o domínio direto do Estado sobre as riquezas naturais, notadamente nos setores energéticos e de minerais estratégicos; c) a efetiva execução do Estatuto da Terra e Leis Complementares em benefício do pequeno e médio agricultor; d) o controle das corporações multinacionais; e) um novo modelo de desenvolvimento industrial e urbano e de justa distribuição de renda; f) a proteção e desenvolvimento do complexo científico e tecnológico em bases autônomas mediante o pleno apoio às Universidades e Centros de pesquisas; g) o direito de participação de todo cidadão na vida política e nas decisões econômicas.

7. Que para a consecução desses objetivos imediatos, iniciamos esta caminhada, aspirando a um Brasil soberano, emancipado e próspero, tendo como força dinâmica o engenho criador do nosso povo, sua capacidade de trabalho e de reconstruir a economia nacional com dignidade e altitude, promovendo as instituições democráticas.

Que todos os patriotas se unam sob a bandeira da Frente Nacionalista, conscientes de suas responsabilidades neste grave momento de nossa história."

"A 'NACIONALIZAÇÃO' DO JARI A NAÇÃO

O repúdio do povo brasileiro ao Projeto Jari, de Daniel Ludwig, e a consequente luta contra as impatrióticas concessões que permitiram a criação de um enclave estrangeiro em nosso território, luta em que a CNDDA se orgulha de ter participação relevante, já começaram a dar os primeiros frutos.

O Governo e o próprio Ludwig verificaram a impossibilidade de efetivar a total alienação de tão considerável parcela do País, e à custa de recursos nacionais, de que é exemplo o aval do BNDE a um empréstimo de Ludwig,

ou a companhias por ele controladas, no montante de 200 milhões de dólares, para a compra de uma fábrica flutuante de celulose a uma indústria japonesa da qual ele mesmo é acionista.

Na verdade, o fracasso dos "grandes planos agrosilvopecuários" de Ludwig anulou as esperanças que a propaganda de órgãos de publicidade a seu serviço pregou o que, a par de resistências, em setores do próprio Governo brasileiro, à titulação ou legalização de direitos sobre 3.600.000 ha, quase correspondente ao Estado do Espírito Santo, desencorajou o bilionário norte-americano.

A redução, nos últimos tempos, do controle sobre a circulação de notícias impediu a continuação do segredo em que eram tramados os favores ao empreendimento estrangeiro no Jari. Hoje, a sociedade brasileira tem conhecimento de quais foram essas favores e dos que, ainda, pretendiam conceder.

A "nacionalização" recém-assinada, fórmula para superar as críticas e a repulsa dos brasileiros, não deve iludir a ninguém, nem desarmar a vigilância nacionalista.

"O Governo quer dar à participação empresarial um cunho patriótico", como se lê no "Relatório Reservado" n.º 791, de 11 a 17 de janeiro de 1981, ao mesmo tempo em que tenta encobrir as responsabilidades dos governantes que concederam privilégios ao Jari, como o endosso do BNDE, apesar da oposição deste órgão financeiro e da posição do Grupo Executivo do Baixo Amazonas — GEBAM, (Órgão vinculado ao Conselho de Segurança Nacional) a favor da intervenção estatal, pura e simples, no projeto.

Considere-se, especialmente, quem é Azevedo Antunes. Tem ele sido o agente da Bethlehem Steel na danosa exploração do manganês do Amapá; na do ferro, em Águas Claras — MG, é o biombo da United States. Está ligado a Ludwig na CAEMI (mineração), com atuação abrangente dos setores de agropecuária, no cerrado, de fosfatos e de seguros, além de figurar como "associado" à Scott Paper, o maior fabricante de papel do mundo, e na AMCEL (plantações de "pinus", no Amapá) e na Copap (fabricação de papel).

O empreendimento de Ludwig fracassou, repetimos, a ponto de negar-se a cumprir seus compromissos, deixando de pagar prestações da dívida com a Ishikawagima à qual, aliás, é vinculado — comprometendo os recursos externos do País, como resultado do aval do BNDE.

Ao invés de executar o devedor inadimplente, como é de lei, o Governo deliberou empregar, na Empresa, US\$ 180 milhões, levando empresários brasileiros — quase todos ligados a multinacionais — à participação no negócio, de acordo com a "ideologia da livre empresa" e pelo receio de que uma intervenção do Estado, no Projeto falido, amedronte os investidores estrangeiros.

A Companhia que deverá dar prosseguimento ao Projeto Jari terá, subscrito por um pool, o capital de US\$ 100 milhões. Antunes entrará com 40 milhões recebidos de Ludwig pelo pagamento de uma prestação de dívida do Jari no Exterior, e terá o direito de indicar 5 dos 9 diretores da Empresa. O grupo que integrou o pool concorre com 60 milhões. O Banco do Brasil proporcionará, ainda, 180 milhões de dólares, transferidos do BNDE.

É de estranhar que, em nome da "ideologia de privatização", e do receio de afastar futuros investimentos estrangeiros, o Banco do Brasil, sócio majoritário, não tenha direito a voto nem de designar diretores, quando é comum os Bancos grandes credores de Sociedades indicarem administradores para as mesmas.

Outra relevante indagação: por que a transferência da participação do BNDE, para o Banco do Brasil, se aquele tem experiência em administrar e soerguer empresas cuja administração fracassou, como foi o caso da RIOCEL?

Assim, por falsa coerência com o princípio da "livre iniciativa" — à qual não nos opomos, desde que autêntica — entrega-se ao arbítrio de conhecido testa-de-ferro de transacionais valores, inalienáveis, subtraídos do patrimônio do País, como o financiamento do Banco do Brasil e grandes extensões de terra.

Os investimentos do empresário norte-americano no Projeto Jari são por ele avallados em 1 bilhão de dólares. Recebeu, do BNDE, contra a opinião dos administradores deste Banco, aval a um empréstimo externo de 200 milhões de dólares, que não pagou. Vendeu, à ALCOA, os direitos, já caducos, de jazidas de bauxita, por 250 milhões de dólares — um bem pelo qual nada desembolsou, tendo investido em pesquisas, no máximo, 10 milhões. Recebeu, do grupo Antunes, 60 milhões de dólares, pela transferência

de ações da CAULIUM. O seu Instituto do Câncer, na Suíça, perceberá dividendos por 30 anos. E Ludwig deixa, ainda, dívidas, a serem pagas pelos sucessores e pelos órgãos oficiais de crédito brasileiros.

Para manter a aparéncia de "livre iniciativa", a Companhia do Jari será beneficiada com os mesmos incentivos do Projeto Carajás, incluindo-se financiamentos a juros e correção baixos, isto é, inferiores à inflação.

Outro ponto vital a ressaltar é o das terras. Inicialmente, Ludwig adquiriu-as de um antigo latifundiário, com limites muito incertos: a área era avaliada entre 400.000 e... 1.600.000 ha!

Na realidade, tais terras estão sendo apropriadas através de expedientes como alterações na legislação tanto no Estado do Pará como em âmbito federal, conforme é comprovado no artigo da geógrafa Irene Garrido Filha em "A Amazônia Brasileira em Foco", n.º 13, edição da CNDDA.

Os "empresários" que negociaram a transferência do Projeto argumentam, aliás, que ele só será viável se dispuser de uma área de 2.000.000 de ha.

O projeto de produção de celulose, com a utilização de florestas artificiais, já contava com uma área reflorestada de 120.000 ha; a citada pretensão dos "empresários", isto é, do Sr. Antunes, de dois milhões de ha, pode representar o plano de aproveitar a madeira da floresta natural, cuja devastação se processaria irremediavelmente.

Ao Governo caberá, ainda, proporcionar — além dos créditos subsidiados — isenções de impostos iguais às do Projeto Carajás e toda a infra-estrutura da Região: estradas, portos, vias navegáveis, escolas, hospitais, energia etc.

Segundo o documento apresentado aos empresários pelo advogado Bulhões Pedreira, quando a empresa se transformar, em uma segunda fase, em Companhia de capital aberto, serão emitidas 210 milhões de ações, das quais 2/3 poderão ser preferenciais, sem direito a voto, ou com voto restrito.

Está será a oportunidade em que os eternos defensores do "capital estrangeiro" poderão proclamar a insuficiência de recursos nacionais, e apelar para a participação da "poupança externa", isto é, para as multinacionais.

O patrimônio nacional continua, assim, alienado: Ludwig fracassou em seu Projeto, inclusive porque não conseguiu regularizar uma "grilagem" de 3.600.000 ha. Fundamentalmente, o que não se pode aceitar é a farsa de uma "nacionalização" efetivada por "empresários nacionais" que, em sua maioria, estão ligados ao capital estrangeiro, com uma "privatização" (!?) baseada em recursos públicos. Uma região tão extensa, e de ecologia tão delicada, não pode ficar submetida à ganância de testas-de-ferro das multinacionais, explorada com o único fim de gerar retorno e remuneração do capital, à custa da destruição da terra e do sacrifício da gente que a habita.

Formemos uma frente patriótica para exigir a participação do BNDE, ou de outro órgão público, como o maior acionista e a resultante responsabilidade de assumir a direção da Companhia.

A Companhia Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia (CNDDA), editará, em breve, em livro, uma análise detalhada da falsa "nacionalização do Projeto Jari", como contribuição objetiva ao esclarecimento pleno do magno problema e instrumento para a luta pela efetiva preservação dos interesses do Povo e do País.

PELA CAMPANHA NACIONAL DE DEFESA E PELO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CNDDA)

Geógrafo Orlando Valverde, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 22 de junho de 1982.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente eventual da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de n.os 26 e 33, de 1982, que "modificam o § 4.º e acrescenta § 5.º ao art. 15 da Constituição, aumentando o número máximo de Vereadores", solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra hoje.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Relator, Senador Lenoir Vargas, um maior prazo para elaboração de seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Aderbal Jurema, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 12, de 1982-CN, que cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no art. 123, § 2.º, da Constituição, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 66, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado a matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia, tendo

PARECER, sob n.º 67, da Comissão Mista, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda.

O SR. JERÓNIMO SANTANA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana, para discutir a matéria.

O SR. JERÓNIMO SANTANA (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A criação da Universidade de Rondônia é uma aspiração antiga da nossa gente. Passamos o período de trinta e oito anos como Território Federal. Nesse período, o Governo Federal, que assumiu a responsabilidade de criar o Território, relegou a segundo plano a educação de sua gente. Há pelo menos quinze anos poderia ter sido criada, no Território de Rondônia, uma universidade. No entanto, o Governo relegou, esqueceu de preparar a juventude daquele Território para que ela assumisse os seus destinos, cuidando especificamente dos aspectos culturais, sociais e políticos, com a instituição de uma universidade.

A nossa realidade hoje é a mais triste possível, porque temos um Estado, mas a sua juventude, salvo raras e honrosas exceções, não se preparou para dirigir este Estado, porque o estudo nos territórios federais, mormente o estudo universitário, é privilégio para ricos, porque os jovens para estudar, principalmente, os cursos universitários, têm que emigrar para outros Estados e aí fazer os seus cursos, porque nos territórios não se oferecem condições para a juventude completar o ciclo da sua formação.

Quando muito existem os cursos de 1.º e 2.º graus ou cursos de contabilidade ou de normalistas. A partir de 1967 o Governo cuidou de instituir o supletivo; há esta falha na formação universitária nos territórios, que foi a criação dos cursos de licenciatura através das universidades, como em Rondônia funcionou a licenciatura ministrada pela Universidade do Rio Grande do Sul e, também nos outros territórios esses cursos de licenciatura foram ministrados e, atualmente, a Universidade do Pará ministra cursos de licenciatura curta e plena.

Evidentemente que os cursos de licenciatura tiveram o seu lugar e suprimiram as lacunas da falta de universidade em alguns setores, mas aqueles setores básicos como a formação de engenheiros, médicos, advogados, geólogos e ecologistas nunca se ofereceram nestes cursos de licenciatura dos territórios.

Eu considero a iniciativa da licenciatura uma muleta, uma falha, mais uma mutilação na formação plena, técnica, cultural,

científica da juventude dos territórios. O certo seria o Governo, ao criar os territórios, logo em seguida instituir em cada um deles as faculdades ou as universidades para, paralelamente ao desenvolvimento material, ao seu crescimento, existir a formação da sua juventude.

E o que vemos hoje? Temos um Estado como Rondônia e, agora, depois de criado o Estado, é que iremos cuidar, na estaca zero, da implantação da sua universidade e da formação da sua juventude.

Poderíamos já há quinze anos, ter lá essa universidade. O que constatamos hoje é a importação de técnicos, o povo ser administrado por aqueles que vêm de fora, porque os de lá, os filhos da terra, os jovens que ali nasceram e se criaram não tiveram a oportunidade de estudar. É uma juventude frustrada. O único destino do jovem de Rondônia, hoje, é se marginalizar nos tóxicos ou ser um garimpeiro, ou um agricultor não preparado, nem seria um técnico em agricultura, mas seria, vamos dizer, um trabalhador braçal, nas lavouras, nas roças, nos seringais, na extração de madeira, na pesca, ou na caça.

Mas, essa juventude, que é numerosa, permanece frustrada porque não teve acesso, não teve igualdade de oportunidade. E isso decorre de uma política prejudicial do Governo nos territórios federais, mormente na Amazônia, onde o homem para enfrentar a natureza precisa munir-se de melhores conhecimentos.

E temos, por exemplo, no caso dos territórios federais, cada governador nomeado que chega, traz uma corte de técnicos de fora, marginalizando mesmo aqueles que, sendo filhos da Terra, sendo filhos do Estado, não têm oportunidade de bem colocar-se na administração.

Uma das grandes despesas, hoje, do Governo de Rondônia é o aluguel de casas para técnicos, trazidos de fora, de outros Estados, que, diga-se de passagem, também prestam a sua contribuição ao nosso desenvolvimento. Mas lá, hoje, há muitos jovens, filhos de Pôrto Velho e de outras cidades do Estado que têm já o seu curso, que têm já a sua aptidão para o desempenho de diversas funções, mas são esquecidos, não são aproveitados, não são lembrados pelas cortes estranhas dos governos que são mandados para os territórios, como se fossem administradores de capitâncias hereditárias, lá jogados de pára-quedas, que nunca receberam um voto daquelas populações.

Então, temos este quadro: a cada grupo de governador que chega sempre de fora, traz uma corte de técnicos, à semelhança, assim, de Dom João VI, quando chegou ao Brasil, em 1808, trazendo de Portugal toda aquela sua imensa corte para a colônia; assim também tem acontecido nos territórios.

Mas considero a iniciativa do projeto oficial, como aquelas outras que fizemos nesta Casa, através de projetos que apresentei, em 1976 e em 1977, propondo a criação da Universidade de Rondônia, uma iniciativa válida, uma iniciativa tardia, mas uma iniciativa necessária para alicerçar o nosso desenvolvimento, porque muito pior seria se o Estado prosseguisse sem ela, muito mais triste e desolador seria termos o Estado e não termos uma universidade.

Nós, com os nossos projetos que encampam idéias que desenvolvemos desde 1970, em jornadas e peregrinações por toda Rondônia, na nossa plataforma de campanha eleitoral de 1970, o item principal já era a elevação de Rondônia a Estado e um de seus itens era a criação de uma universidade, mesmo sendo território.

O meu projeto, apresentado em 1976, veio à votação neste plenário, lamentavelmente, contristadoramente, tristemente foi derrotado pela Liderança da ARENA, à época.

Já em 1976 como em 1970, Rondônia carecia de uma universidade, precisava de uma universidade. Foi aprovada, depois, uma lei municipal onde se criou o Centro de Educação Superior — chamado CESU — que vem funcionando com cursos ainda limitados e subsidiados pelo orçamento da Prefeitura de Porto Velho.

O CESU, embora recebendo recursos orçamentários da Prefeitura de Porto Velho, ministra ensino pago em caríssimas mensalidades aos alunos que ali se matricularam.

No ano passado eu fui procurado por vários alunos carentes, de famílias pobres, que nos solicitavam ajuda financeira, que nos solicitavam bolsas de estudo para enfrentarem as mensalidades do CESU e, nos anos anteriores a 1981, desde que o CESU existiu, as mensalidades eram pagas. Mas este ano de 1982, como é um ano eleitoral, o Governo do Estado resolveu dar uma dotação orçamentária de 57 milhões de cruzeiros para que se desse a anuidade a todos os alunos do CESU. Tentou, assim, aliciar, com dotação orçamentária que não sei a origem, o apoio eleitoral desses alunos do Centro Universitário, num ano de campanha eleitoral. E é de se indagar então: Por que, então, o Governo não vai restituir as anuidades cobradas no ano passado e no transato? Por que é que só se deu gratuidade do ensino este ano que, por coincidência, é um ano de eleição?

Tenho aqui uma declaração de voto para anexar a esse projeto, e V. Ex.^a verifica que estão fazendo uma politicagem baixa com um assunto sério, porque a criação de uma universidade, é um assunto que transcende aos momentâneos debates ou aos prêlos de uma campanha eleitoral. Mas, não! Em Rondônia o Governo quer usar de tudo para comprar voto, quer usar para levar o eleitor a dizer que tem de votar no Governo, inclusive doando as anuidades. Eu advogó o ensino grátis, não só neste ano de eleição, mas em todos os anos do curso que o aluno freqüentará na universidade. Mas, lá em Porto Velho, o ensino está sendo grátis apenas neste ano de eleição. É isso que condono. Acho que os alunos do CESU merecem a gratuidade do ensino todo o período do seu curso, mas só se fez este ano.

Deste modo, quero registrar aqui — tenho aqui alguns jornais que posso exibir — a propaganda eleitoral que o Governo fez durante dois meses, publicando insistente nos jornais a doação de 57 milhões de cruzeiros para a universidade dar o ensino de graça, este ano, para os alunos. E agora vem com um projeto que tenho nesta Casa, na Câmara dos Deputados, aprovado em todas as suas comissões técnicas, propondo a criação da Universidade de Rondônia.

O Governo despreza, ignora por completo, a iniciativa parlamentar, como faço constar da justificação da minha emenda, para ficar aferrado apenas a uma questão de capricho, ao problema da iniciativa, enviar essa mensagem propondo a mesma coisa. Eu canto vitória, porque não estou aferrado ao problema da iniciativa; quero registrar que eu me preocupei com o problema bem antes de o Governo se preocupar. Quero registrar que nós estamos em 1982, e me preocupei com o problema há doze anos, mas o Governo agora, na época de uma campanha eleitoral, é que se lembra de pretender registrar a iniciativa. Mas eu quero registrar a vitória, quero registrar a conquista do povo de Rondônia, que sacrificado há longos anos pela falta de uma universidade e conquistou essa universidade pelos imperativos e pela necessidade de um desenvolvimento político, cultural, econômico e social daquele Estado. E nós cantamos vitória, porque conseguimos essa conquista, que não é uma dádiva do trono, mas é uma conquista suada e sofrida de nossa gente de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 22, DE 1982-CN

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro o adiamento por 48 (quarenta e oito) horas, da votação do Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1982. — Nelson Morro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do plenário, fica adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 14, de 1982-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 68, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como muitas outras matérias, esta vai passando pelo Congresso num fim de tarde de pouca freqüência e sem muita discussão. Já tivemos oportunidade de abordar o assunto na Câmara dos Deputados, e voltamos aqui para fazer algumas observações a respeito desse projeto.

Todos estamos lembrados de como, no tempo do General Ernesto Geisel na Presidência da República, foi aberto caminho para o General João Baptista Figueiredo receber a quarta estrela, antes da reunião do Colégio Eleitoral. Essa abertura de caminho foi dolorosa. Foi através da marginalização de outros oficiais que, estando melhor colocados no almanaque do Exército, não foram promovidos, em detrimento da promoção do General Figueiredo.

Agora, o Governo escolhe outro caminho; o casuísmo não é feito através da carona em oficiais da lista de promoções, mas é feita através de alterações nas instituições, na instituição militar de um lado e na instituição do Colégio Eleitoral, pelo adiamento, pela mudança da data do Colégio Eleitoral, de outubro para janeiro, na próxima sucessão presidencial.

Desejo chamar a atenção para o fato de que se se prepara um caminho para o General Medeiros ou qualquer outro que tenha dificuldades para ascender a quarta estrela, até tentaram em meados do ano passado mudar o instituto de que o Presidente da República é: herança o general que não iriam obrigatoriamente para a reserva compulsória, não iriam para a reserva compulsória, findo o prazo que têm de generalato de Brigada, de Divisão ou de Exército, idéia essa que causou profundo trauma na área de oficiais, principalmente entre os coronéis, e terminou sendo abandonada. Do que quero chamar a atenção é que, preparando o caminho dessa sucessão presidencial, estão violentando a própria instituição militar, porque o número de efetivos militares de um país deve ser organizado dentro de uma determinada correlação, isto é, se entende a criação de um cargo de general, quando com ele sejam criados cargos de coronéis, maiores, capitães, de tenentes, de sargentos e de praças. Entretanto, se está aumentando apenas a cabeça do aparelho militar brasileiro sem o correspondente de efetivos de base, o que não adianta nada para a segurança do País. Aliás, o cargo que se cria aqui é um cargo administrativo, aumentam-se os generais burocratas.

Vejam, Srs. Congressistas, que temos um efetivo pela Lei n.º 6.144, de 1974, já emendada pela Lei n.º 6.594, de 1978, de 10 generais-de-exército, de 37 generais-de-divisão, de 82 generais-de-brigada, de 550 coronéis, de 1.380 tenentes-coronéis, de 1987 maiores, de 4.285 capitães, de 7 mil 1.ºs e 2.ºs tenentes, de 35.500 subtenentes-Sargentos e 132 mil soldados e cabos no Exército Brasileiro.

Mas já veio uma Lei, essa de 1981, no ano passado, aumentando o quê? Um cargo de general-de-exército e um de general-de-brigada. Então já se aumentou, de 10 generais-de-exército passou para 11, de 82 generais-de-brigada passou para 83, sem nenhuma correspondência no resto do corpo de tropa.

Agora, está se criando mais um cargo de general de 4 estrelas. Está se aumentando a parte superior da pirâmide militar, sem se aumentar realmente, concretamente, os efetivos militares. Se necessário, fossem aumentados por algum motivo de segurança nacional ou por algum motivo de interesse superiores da Nação. Está se fazendo apenas mais um casuísmo com uma instituição, desta vez uma instituição militar, ao que tudo indica, e até comentado em matérias da imprensa conceituada como as revistas semanais deste País. Veja e Isto é, ao que tudo indica apenas por um motivo político que é o da sucessão presidencial.

Apenas quero mostrar que este é um quadro sério e que deveria nos preocupar mais. Tenho consciência de que no período de transição em que nós vivemos, período politicamente muito tumultuado, geralmente os Congressistas têm um certo receio de discutir mais profundamente as questões de instituição militar. Assim como o Congresso deve ter essas grandezas e essas falhas discutidas publicamente, a fundo, como instituição que é do País, também as demais instituições, e delas não fazem exceção as instituições militares, devem ser amplamente discutidas pela Nação, em todos os seus aspectos.

Este projeto vai passar, sem grandes discussões, mas fica registrado, pelo menos, uma voz solitária, indicando que o que se está fazendo é um casuísmo com a instituição militar, e que se está aumentando. Esta é a segunda lei, ano passado houve uma, criando um cargo de general-de-exército e de general-de-brigada, agora, vem outra, criando um cargo de general-de-exército. Já antecipa a imprensa que até o fim do ano vem outra, criando mais um cargo de general-de-exército. Estão aumentando a cabeça do Exército, sem a necessária correspondência na base, sem a necessária correspondência nos demais efetivos. Daqui a pouco a relação entre general e tropa, entre general e os demais oficiais, entre generais e o número de soldados vai ficar a menor conhecida em todo o mundo, e nós vamos ter um exército de generais e não de soldados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Israel Dias-Novaes (Como Líder.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que faça constar de Ata o nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com o voto contrário do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado, a matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotadas as matérias da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.^o 69, DE 1982-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.^o 12, de 1982-CN, que "cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no artigo 123, § 2.^o, da Constituição, e dá outras providências".

Relator: Deputado Paulo Guerra

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.^o 12, de 1982-CN, que "cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no artigo 123, § 2.^o, da Constituição, e dá outras providências", apresenta, anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1982. — Senador Lázaro Barboza, Presidente. — Deputado Paulo Guerra, Relator. — Senador Bernardino Viana — Deputado Josias Leite — Deputado Geraldo Guedes — Senador Gabriel Hermes — Senador Aloysis Chaves — Senador Lenoir Vargas — Deputado Louremberg Nunes Rocha — Deputado Adhemar Santillo — Senador José Fragelli — Senador Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.^o 69, DE 1972-CN

Redação final do Projeto de Lei n.^o 12, de 1982-CN, que cria cargos de Juiz Federal no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeira Instância, para os fins previstos no art. 123 § 2.^o, da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Para os fins previstos no art. 123, § 2.^o, da Constituição, são criados, no Quadro da Justiça Federal de Primeira Instância, 38 (trinta e oito) cargos de juiz federal, com a seguinte distribuição:

- a) 15 (quinze) para a I Região;
- b) 15 (quinze) para II Região; e
- c) 8 (oito) para a III Região.

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal procederá à lotação dos cargos criados por este artigo nas diversas Seções Judicícias de cada Região, de acordo com as necessidades do serviço judiciário.

Art. 2.^o Os cargos de juiz federal ora criados serão providos na forma do art. 123, § 1.^o, da Constituição.

Parágrafo único — O ato de nomeação indicará a Região em que o juiz federal terá exercício, cabendo ao Conselho da Justiça Federal designar a respectiva Seção Judicária, respeitada a preferência decorrente da ordem de classificação no concurso.

Art. 3.^o O Conselho da Justiça Federal estabelecerá, em provimento, as normas relativas ao exercício dos cargos de juízes federais criados nesta Lei.

Art. 4.^o Ocorrendo vacância de cargo de juiz titular de Vara, se não houver pedido de remoção na forma estabelecida em lei, o Conselho da Justiça Federal fará designação, em caráter definitivo, de ocupante de cargo de juiz federal de que trata esta Lei, para a Seção Judicária em que se verificar a vaga, independente da Região.

§ 1.^o Para a designação prevista neste artigo, será respeitada a ordem de antigüidade dos juízes no cargo e, na hipótese de empate, a ordem de classificação no concurso.

§ 2.^o Se o juiz, ao ser consultado, não aceitar a designação, prosseguirá no exercício das funções definidas no parágrafo único do art. 1.^o desta Lei, sem prejuízo de designação para a vaga subsequente.

Art. 5.^o Desde a investidura, os juízes de que trata esta Lei terão as mesmas garantias, prerrogativas, direitos, vencimentos e vantagens estabelecidos para os demais juízes federais, ficando sujeitos à idêntica disciplina judiciária.

§ 1.^o É assegurado aos juízes federais de que trata esta Lei, além da remoção de uma para outra Região, o direito de requerer designação para outra Seção Judicária da mesma Região, onde se verificar vaga.

§ 2.^o Ao Conselho da Justiça Federal incumbe decidir o pedido previsto no parágrafo anterior, atendido o interesse da boa administração da Justiça.

Art. 6.^o O Conselho da Justiça Federal poderá proceder à divisão das varas existentes na Justiça Federal de Primeira Instância, desde que se verifiquem, nas Seções Judicárias, condições de instalação e funcionamento dos serviços auxiliares das unidades desmembradas.

Art. 7.^o As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 8.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final que vem de ser lida. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.^o 70, DE 1982-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.^o 14, de 1982-CN, que "Acresce os efetivos do Exército em tempo de paz".

Relator: Senador Lourival Baptista

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.^o 14, de 1982-CN, que "Acresce os efetivos do Exército em tempo de paz", apresenta, anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1982. — Deputado Marcello Cerqueira, Presidente. — Senador Lourival Baptista, Relator. — Senador Passos Pôrto — Senador José Lins — Senador Bernardino Viana — Deputado Alípio Carvalho — Senador Gabriel Hermes — Senador Gastão Müller — Deputado Pedro Ivo — Deputado Jorge Arbage — Deputado Geraldo Fleming — Deputado Erasmo Dias — Senador Luiz Cavalcante.

ANEXO AO PARECER N.^o 70, DE 1982-CN

Redação final do Projeto de Lei n.^o 14, de 1982-CN, que acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Os efetivos do Exército, em tempo de paz, estabelecidos pela Lei n.^o 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pelas Leis n.^o 6.594, de 21 de novembro de 1978, e n.^o 6.956, de 23 de novembro de 1981, são acrescidos de 1 (um) General-de-Exército.

Art. 2.^o A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 3.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19:10 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1981

(n.º 5.123/81, na Câmara dos Deputados), que isenta do pagamento de multa os eleitores faltosos e dá outras providências, vetado, totalmente, pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aviso aos Srs. Congressistas que, ao início da próxima sessão, farei uma leitura muito importante de uma decisão do Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATA DA 167.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Gastão Müller — Jessé Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS. SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette —

PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silveira — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PTB; Felippe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antonio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias

Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Mauricio Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS;

Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Petroni — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na sessão conjunta realizada dia 18, às 11:00 horas, foi lido requerimento, encaminhado à Mesa pelos membros da bancada do Partido Democrático Social, integrantes da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25, 27 e 30, de 1982, que, historiando o ocorrido na reunião do dia 17 da referida Comissão, solicitou, à vista dos fatos apontados, que fossem asseguradas a prorrogação do prazo da Comissão e a aplicação do disposto no art. 20 do Regimento Comum, no referente à apreciação, pelo Plenário, da emenda substitutiva do Relator.

Na ocasião, exercendo a Presidência da sessão, achei por bem, considerando ser um dos signatários do Requerimento, encaminhá-lo à decisão de Sua Excelência o Presidente do Senado Federal.

Nesta oportunidade, passo a dar conhecimento ao Plenário da decisão do Presidente sobre aquele requerimento.

“Quanto à pretendida prorrogação do prazo, apesar de exaustivamente comprovado, através da gravação daquela reunião, que os trabalhos da Comissão não se realizaram com obediência às normas regimentais, a Presidência resolve manter o princípio adotado pelos demais Presidentes que o antecederam, não intervindo na autonomia das Comissões. Assim, embora constatando a ocorrência de irregularidades nos trabalhos daquela Comissão, a Presidência indefere o requerimento nessa parte.

Quanto à segunda solicitação, trata-se da aplicação, pura e simples, de normas regimentais, e a interpretação dessas normas leva-nos a admitir a postulação, independentemente mesmo de requerimento.

Se não, vejamos:

Dispõe o art. 20 do Regimento Comum que:

“Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, este deverá ser proferido oralmente, em Plenário, por ocasião da discussão da matéria.”

E o parágrafo único do art. 13 do mesmo Regimento estabelece:

“O parecer do Relator será conclusivo e conterá, obrigatoriamente, a sua fundamentação.”

Não esclarece, entretanto, em que poderá consistir a conclusão do parecer oral do Relator. Nesse ponto, o Regimento Comum é omissivo, o que nos leva ao Regimento Interno do Senado, que, nos termos do disposto no art. 151 do Regimento Comum, é seu Primeiro subsidiário.

Dispõe o art. 163 do Regimento Interno do Senado:

“Se o parecer oral concluir pela apresentação de requerimento, projeto ou emenda, o texto respectivo deverá ser remetido à Mesa, por escrito, assinado pelo Relator.”

E o seu art. 270 cataloga o substitutivo como emenda, ao estabelecer, no § 5.º:

“A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parênteses, a indicação ‘substitutivo.’”

No caso em apreço, não há inovação. Inúmeras vezes, o Congresso Nacional, com base nestas mesmas disposições, tem deliberado sobre proposições apresentadas como conclusão de parecer proferido oralmente em Plenário.

Podemos citar, caso recente, ocorrido na sessão conjunta realizada no dia 15 do corrente mês, às 11:00 horas, quando o nobre Senador Itamar Franco, em Parecer oral, proferido em Plenário, ofereceu, como conclusão do mesmo, um Projeto de Decreto Legislativo.

Entretanto, em se tratando de Proposta de Emenda à Constituição, há de se observar a formalidade de a emenda substitutiva,

apresentada como conclusão do parecer oral, estar assinada por, no mínimo, 1/3 dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional, em obediência ao disposto no § 3º do art. 47 da Constituição".

Esta a decisão.

O Sr. Odacir Klein — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN — A decisão do Presidente é no sentido de que o parecer do relator, o voto do relator e o substitutivo sugerido pelo relator, com apoio nas assinaturas devem ser submetidos ao Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A decisão do Presidente é a seguinte: ocorrido o prazo fatal na comissão e não tendo sido verificada a aprovação do relatório que se transformaria em parecer com a aprovação — porque sabe muito bem V. Ex.^a que o parecer é o relatório apoiado pela maioria dos presentes. Não estando presente, quer dizer, não tendo havido votação do relatório, então, o que fez o Presidente? S. Ex.^a indeferiu o requerimento quanto à prorrogação do prazo da comissão, mas permitindo que a Presidência, no uso de sua competência regimental, designará o relator para dar parecer oral, em plenário, no momento da discussão.

Então, virão à discussão o projeto de origem governamental, os dois projetos oriundos de parlamentares e as emendas oferecidas pelos Congressistas àquela Comissão Mista e, evidentemente, entrarão, em discussão, essas propostas e a emenda, se for o caso, substitutiva do relator, que será designado na sessão de amanhã.

Era esta a informação que gostaria de dar a V. Ex.^a, pela leitura do texto da decisão, por escrito, do Sr. Presidente do Congresso Nacional, que eu trouxe aqui.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tramita no Congresso Nacional uma proposta de emenda constitucional, que tem tramitação prevista através de normas específicas do Regimento Comum do Congresso Nacional — especificamente previstas. Está previsto, por exemplo, no caso da proposta de emenda constitucional que

"... perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas com assinatura no mínimo de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

Essas emendas são apresentadas quando? São apresentadas no prazo previsto genericamente para tramitação de proposições perante a Comissão Mista, que é o prazo de 8 dias.

Está previsto também que o parecer restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior. O que é o parecer? O parecer, segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é uma peça em que consta o relatório, o voto do relator e as conclusões da Comissão Mista. A Comissão Mista tem prazo regimental para funcionar. No caso presente, foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista. O relator é o final. Ele apresentou o seu relatório, o seu voto, e concluiu por um substitutivo. Apresentando o seu relatório, o seu voto, concluindo por um substitutivo e, diante da obstrução que o PDS promoveu na Comissão Mista, desde o início, quando o relator pediu meia hora de prazo para a impressão do seu parecer, do seu relatório, do seu voto, do seu substitutivo que, possivelmente, recebia naquele momento do Palácio do Planalto, obstruiu, também, depois, quando ficou duas horas levantando questão de ordem a respeito da prorrogação do prazo, quando o Presidente já havia decidido a questão de ordem desde o início. Quer dizer, o PDS obstruiu e não houve condições de votação da matéria proposta pelo relator. Não tendo havido votação da matéria proposta pelo relator, não há parecer da Comissão. O relator pode ter o seu relatório; o relator pode ter o seu voto, mas não há parecer favorável da comissão àquele substitutivo pretendido pelo relator e, inclusive, contendo matéria estranha à original e às emendas apresentadas.

Diante disso, Sr. Presidente, não há como ser submetida ao Plenário, na sessão de amanhã, à votação o substitutivo que pretendia o relator fizesse parte do parecer da comissão. Não há um parecer da comissão. E o relator, se vier ao plenário para dar o parecer, terá que dizer, para fazer o seu relatório, terá que dizer que apresentou o relatório a respeito da matéria, que apresentou o seu voto, que apresentou o substitutivo, mas que o substitutivo

não foi votado tempestivamente. Em consequência, não foi apresentado pela comissão, não há um substitutivo da comissão e, em consequência, esse substitutivo não poderá ser colocado em votação no plenário, amanhã.

E, neste sentido, levanto a questão de ordem perante V. Ex.^a, exatamente neste sentido, no sentido de que a Mesa decida que, embora haja apresentação, em plenário, do que ocorreu na Comissão Mista, o histórico do que ocorreu na Comissão Mista, o substitutivo do relator lá apresentado não seja votado em plenário, porque ele não existe regimentalmente. Ela não é mera apresentada tempestivamente nos 8 dias; ele não é emenda apresentada tempestivamente, Sr. Presidente; ele não é substitutivo aprovado na comissão; não é substitutivo de comissão. Em consequência, não pode ser submetido à votação do Plenário, devendo ser a proposta original. Levanto esta questão de ordem e espero que a Mesa conclua neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Líder, eu não gostaria de discutir esse assunto hoje porque, de certa forma, ele é importante. Estou aproveitando o período de Expediente de uma sessão do Congresso Nacional, porque, numa sessão do Congresso, li o requerimento feito pelos representantes do PDS, naquela Comissão Mista, e achei que era do meu dever trazer a decisão do Presidente numa sessão do Congresso Nacional. Evidentemente que esse assunto deverá ser discutido amanhã, no curso da sessão que está destinada à discussão e votação dessas propostas de emenda constitucional.

Ouvir, muito bem, os argumentos de V. Ex.^a e acho que devo declarar, de início, que eu não sei se o relator vai amanhã apresentar uma emenda substitutiva. Eu não posso prever. Amanhã, vai ser designado o relator para proferir o seu parecer, visto que na Comissão não foi possível a votação de seu parecer. Se não foi possível, na Comissão, é inclusive da praxe da Casa, da tradição da Casa, do Regimento Comum das duas Casas, em matéria sobretudo de tramitação especial, que seja lido, em plenário, o voto do relator. E é o que vamos fazer amanhã. Agora, se S. Ex.^a vai optar, se vai concluir por um substitutivo e se esse substitutivo tem matéria impertinente, isso só amanhã, no curso da discussão, é que poderemos dar uma decisão a V. Ex.^a

Assim, de antemão, não posso dizer nada, porque inclusive o relator pode, amanhã, vamos dizer, concluir pela aprovação da emenda constitucional enviada pelo Senhor Presidente da República. Então, faleceria qualquer decisão minha, hoje, nesse sentido.

O Sr. Odacir Klein — Registro que V. Ex.^a me tira uma dúvida. Quando ouvi a leitura desse despacho, hoje, pareceu-me que, se não levantássemos a questão de ordem, estariamos concorrendo para que houvesse coisa julgada com respeito ao despacho constante dessa decisão presidencial. No entanto, diante da colocação que V. Ex.^a fez, de que esse assunto fica remetido para amanhã, quando houver, de parte do relator, o relatório do que ocorreu na Comissão, que é o que S. Ex.^a deve fazer, eu me tranqüilizei e constatei que não há coisa julgada em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu gostaria de responder a V. Ex.^a sobre o que disse o Presidente.

Mas, para concluir, eu diria o seguinte: a decisão que li é do Sr. Presidente, e, na forma do Regimento, ela é irrecorrível. Quer dizer, não há porque se recorrer da decisão do Presidente, porque ela é definitiva. Ela não merece, nesta noite, qualquer recurso, a não ser que V. Ex.^a peça a palavra para discutir.

O Sr. Athié Coury — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que estou assim um pouco atônico com a forma como está sendo conduzida a matéria em debate, tendo em vista que V. Ex.^a fez a primeira afirmativa de que lia o parecer para aproveitar uma sessão do Congresso para fazê-lo. Em seguida, V. Ex.^a teria feito declaração expressa de que essa leitura não teria outras implicações, na noite de hoje, senão a de conhecermos o seu texto, remetendo a decisão para amanhã. Confesso a V. Ex.^a que esta Casa precisa de um esclarecimento maior, por parte da Mesa, a qual V. Ex.^a tem a honra de presidir, neste momento: a decisão sobre a matéria será tomada amanhã com a nova leitura do parecer ou essa leitura está sendo feita hoje para que não seja repetida amanhã?

São as indagações que remeto a V. Ex.^a?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu gostaria de declarar a V. Ex.^a que esta leitura é decorrente de um requerimento feito pelos representantes do PDS, na Comissão Mista que examinou a Mensagem Presidencial n.º 50/82. Houve um requerimento dos representantes do PDS, naquela Comissão, fazendo uma série de reclamações, constatando fatos que ocorreram no curso da reunião

daquela Comissão Mista e os signatários, além das informações do que ocorreu, requereram que fosse assegurada a aplicação do disposto no art. 20 do Regimento Comum, no que concerne à apreciação de emenda substitutiva pelo relator e pelo Congresso, se necessário, ou a prorrogação do prazo daquela Comissão, para que pudesse, então, o relator proferir o seu parecer e submetê-lo a votos da comissão.

Então, o que fez o Presidente do Congresso? Recebido o requerimento, que foi lido aqui quando eu estava na Presidência, o Sr. Presidente, então, fez a sua decisão a esse requerimento. Entendeu V. Ex.^a?

O Sr. Athiê Coury — Sei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De modo que estou me atendo ao requerimento. Os fatos que poderão ocorrer, na sessão destinada à discussão da matéria, não posso prever nem aduzir decisões, porque elas só poderão ser prolatadas no curso da discussão.

O Sr. Athiê Coury — Mas daí, Sr. Presidente, permita-me a impertinência, é que causa perplexidade à Casa, que V. Ex.^a leia uma decisão do Presidente do Congresso que deveria ser lida amanhã, concessa maxima venia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ela poderia ser lida amanhã, mas não modificaria o texto. Foi, então, hoje, e é do conhecimento do Congresso que ela é irrecorribel: é uma decisão do Presidente.

O Sr. Athiê Coury — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Poderia ser lida aqui, poderia ser lida, lá, no plenário do Senado.

O Sr. Athiê Coury — Mas, Excelência, então, qual o sentido dessa leitura, esta noite?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Dar conhecimento à Casa da resposta ao requerimento feito pelos Congressistas que participaram da referida Comissão Mista. E não é a primeira vez. Sempre que há requerimentos que são lidos, são decididos e anunciados em plenário. É só isto.

O Sr. Athiê Coury — Daí, Sr. Presidente, entendemos a impertinência da matéria ser lida hoje, porque, se a sessão não é específica sobre a matéria, não há sentido da sua leitura, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se V. Ex.^a quiser, amanhã...

O Sr. Athiê Coury — Então, vou propor a V. Ex.^a que ela seja relida amanhã, na sessão cuja pertinência a ela está ligada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está deferido.

O Sr. Athiê Coury — Muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Preliminarmente, apesar de V. Ex.^a ter conduzido a maior parte das sessões desta Casa com grande brilhantismo, estranham seus colegas parlamentares que o Senador Jarbas Passarinho não esteja, neste momento, a presidir esta sessão em função dessa matéria que diz respeito até à interpretação pessoal que teve ele, na aplicação do Regimento.

Fica registrada essa estranheza.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ele não pôde vir. Era de seu interesse vir presidir a sessão mas, por motivos superiores, ele foi convocado para uma reunião agora, não pôde presidir como era do seu interesse.

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, V. Ex.^a sabe, toda a Casa sabe que estamos vivendo um momento singular na vida deste Parlamento.

V. Ex.^a mesmo sabe que o Senador Jarbas Passarinho e demais Líderes desta Casa estão reunidos, agora, com as autoridades do Governo para tratar, exatamente, do substitutivo que deve ser colocado na pauta amanhã, que é, Sr. Presidente, a negação plena, total da tramitação regular. V. Ex.^a não disse isso...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fico admirado como um Líder da Oposição está tão bem informado.

O Sr. Airton Soares — Sim, muito bem informado. Porque foi apregoado aqui, sem nenhum cerceamento, que haveria uma reunião, no final da tarde, para tratar, exatamente, do substitutivo. V. Ex.^a, evidentemente, não conhece porque está afeto às questões ligadas à Mesa. Essa questão política que ocorre lá no Planalto, V. Ex.^a evidentemente, não é obrigado a ter conhecimento de todas.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que estamos diante de uma situação singular. Vamos receber, amanhã, um substitutivo que está sendo elaborado hoje. Despreza-se, Sr. Presidente, toda tramitação prevista no Regimento, na história desta Casa. É de se considerar, Sr. Presidente, que é um absurdo imaginar, se possível, onde está sendo tratado assunto que vai ser contido em matéria objeto de apreciação a partir de amanhã nesta Casa e, substitutivo, Sr. Presidente, do qual Comissão Mista alguma teve conhecimento, do qual, tramitação regular nenhuma foi exigida e, na verdade a decisão de S. Ex.^a, o Sr. Presidente do Congresso, deixa claro que admite amanhã a discussão desse substitutivo fantasma.

Sr. Presidente, mais ainda pasmam a opinião pública, a Nação e as pessoas que conhecem os fundamentos dos partidos políticos, de que um partido político tenha fechado questão em cima de uma proposta que não está corporificada até este presente momento. Indago a V. Ex.^a: onde está o substitutivo que deverá ser apreciado amanhã? Onde está?

Então, Sr. Presidente, a questão é que V. Ex.^a, como costumeiramente faz nesta Casa, deveria tomar providência, como Presidente do Congresso, e não deixar que essa questão fosse discutida a essa altura dos acontecimentos e, sequer ter comunicado à Casa esta decisão do Presidente. Porque se o Presidente Jarbas Passarinho não tomou para si o dever de defender o funcionamento desta Casa, no que diz respeito ao cumprimento das leis, que V. Ex.^a tome. O que não é possível, Sr. Presidente, é nós admitirmos uma situação esdrúxula como essa.

Ademais, Sr. Presidente, quero indagar de V. Ex.^a desta decisão que nós temos conhecimento através dessa leitura. Cabe recurso ao Plenário? Porque só nos resta recorrer ao Plenário para poder sanar a dúvida e as questões intrínsecas que essa leitura promoveu.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não pode. V. Ex.^a pode fazê-lo amanhã.

O Sr. Airton Soares — Então, não entendo uma coisa, Sr. Presidente: V. Ex.^a generoso como é, há de me permitir esta indagação: Sr. Presidente, qual foi a razão pela qual foi lida essa comunicação de S. Ex.^a o Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho? Até invoco isto em questão de ordem, para poder entender o funcionamento da sessão.

Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Ex.^a é a seguinte: por que razão, com base em que dispositivo e qual a finalidade da leitura dessa comunicação? Gostaria de saber se isso não é uma posição adotada hoje para obstar possíveis reuniões amanhã, ou se V. Ex.^a leu simplesmente para cumprir um dever ou uma solicitação que lhe foi feita pelo Sr. Presidente?

Esta é a questão de ordem, para ver se conseguimos entender exatamente o que se passa, hoje, na sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Gostaria de dizer ao nobre Líder que as mesmas razões que me fizeram ler hoje a resposta, foram as mesmas que me fizeram ler o requerimento no dia em que ele me apareceu. Quer dizer, durante estes dias foi aguardada por toda imprensa a decisão do Sr. Presidente, porque era um assunto momentoso, então, resolvemos apresentá-la nesta noite que antecede a reunião da comissão, para que se tivesse, antes da sessão, já a posição da Presidência e da Mesa quanto ao objeto constante do requerimento apresentado pelos Deputados e pelos Senadores do PDS naquela Comissão Mista. Poderia ter sido lida até hoje na sessão do Senado, poderia ter sido lida na sessão de 11:00 horas do Congresso, foi lida agora, e não há motivos maiores. Porque, se V. Ex.^a fizer um requerimento hoje e encaminhá-lo à Mesa, ele poderá, daqui a uma, duas, três ou quatro sessões, ser respondido sem outros motivos senão o de dar resposta àqueles que fizeram o requerimento.

Encerro o episódio concedendo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O jornal *O Estado*, de Santa Catarina, do dia 15 do corrente, publica uma reportagem sobre o aumento do índice de doenças com a mecanização das minas.

Devido a importância do assunto, passo a ler o artigo publicado pelo referido jornal, para que conste dos Anais da Casa:

“MECANIZAÇÃO DAS MINAS AUMENTOU ÍNDICE DE
DOENÇAS”

A partir de 1976, com a mecanização das minas, o índice de pneumoconiose aumentou, coincidindo com as alterações na legislação previdenciária. A partir desta data, os critérios para definir se o mineiro tem ou não a doença são outros. O “mal da mina”, que atinge milhares de trabalhadores, não tem cura, mas a umidificação das minas e a utilização de máscaras especiais poderiam diminuir a incidência. O carvão retirado das minas do Sul é lavado em Tubarão, no Lavador de Capivari e as águas pirítosas são jogadas no rio Tubarão, e daí levadas para o mar.

Isto causa prejuízo para a flora e a fauna marítimas. A fumaça das chaminés da ELETROSUL também causa problema respiratório. De Capivari o carvão é levado para Imbituba, e dai transportado pelo porto para São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. A ICC utiliza a pirita do carvão para fabricar ácido sulfúrico. Para fazer frente à poluição, a FATMA elaborou um projeto, no valor de Cr\$ 85 milhões. A intenção é fazer com que a região Sul tenha um nível de vida suportável."

PROJETO PROTEGE MINEIRO

A Câmara dos Deputados aprovou no começo de abril o projeto de lei do Deputado Walmor de Luca que se refere à pneumoconiose, também conhecida como o "mal da mina". Pelo projeto aprovado, três importantes modificações são estabelecidas na legislação:

— Restabelece os conceitos anteriores a 1976, quando o INPS adotava as prescrições da Organização Internacional do Trabalho sobre pneumoconiose.

— Permite que o portador da doença tenha auxílio suplementar de que trata a Lei n.º 6.367, de 1976, podendo permanecer no mesmo trabalho, mas submetendo-se a re-inspeções médicas periódicas.

— Garante que após verificada a re-inspeção periódica do trabalhador, com progressão ou agravamento do seu estado de saúde, o segurado deverá ser removido para o trabalho a céu aberto, conforme o art. 300 da CLT, fazendo jus à percepção do auxílio-acidente ou, se for o caso, a aposentadoria por invalidez acidentária.

Segundo o Deputado Walmor de Luca, a intenção foi fazer com que os conceitos de classificação da pneumoconiose, como doença, retroajam àquilo que já existia consagrado antes de 1976, ou seja, fazer com que o critério físico, a radiografia, seja o elemento suficiente para a comprovação da doença.

— Todo trabalhador deve, ao ser constadada a doença, mesmo nas fases iniciais, se submeter periodicamente a novos exames. E ao ser definido qualquer aumento na doença, ele deverá ser considerado incapaz para o serviço e aposentado. A pneumoconiose passa a ser considerada um acidente de trabalho, independente das provas de capacidade respiratória.

Para o Deputado Walmor de Luca, as provas respiratórias só vão mostrar que o mineiro está doente na fase final da doença, ou seja, "quando ele se encaminha para a morte. Não é justo manter o mineiro no trabalho quando tecnicamente ele está catalogado como doente".

"Que ele está doente não há dúvida. Tanto é assim que hoje, dentro deste processo recessivo e de desemprego, o mineiro se nega a fazer a radiografia, com medo de que seja constatada a doença e que, em vista disso, o patrão o coloque na rua. Se ele for despedido nestas condições, o INPS não o acolhe, porque a doença está em sua fase inicial, mas ele não consegue nenhum outro emprego porque fica impossível conseguir atestado de sanidade física", afirma Walmor de Luca.

Ele disse ainda que os dois motivos fundamentais que o levaram a apresentar o projeto "foi a percepção de que nos casos iniciais da doença e levemente aumentados (em linguagem técnica, P1, P2, M1 M2 e N1), quando não ocorrem perturbações funcionais pulmonares, está em verdade instalada no trabalhador a incurável moléstia, e tudo deve ser feito no sentido do seu não agravamento".

Walmor de Luca acrescentou que a Câmara dos Deputados teve a sensibilidade para perceber "este penoso drama dos mineiros". Ele espera que o Senado também aprove o seu projeto.

O processo de mecanização das minas aumentou o índice de doenças pulmonares porque o processo é contínuo e como consequência aumenta a quantidade de pó. Enquanto se faz perfuração em uma câmara, está se detonando em outra e numa terceira faz-se o desmonte. Logo, a poeira circula em toda a mina. No processo antigo, manual, o fogo era dado à noite e o desmonte era feito no dia seguinte. Havia um intervalo de sete a oito horas onde o pó baixava e sedimentava.

As perfuradoras usadas antes da mecanização eram menores, enquanto que as usadas agora possuem lâminas de quatro a cinco metros, com uma capacidade de penetrar na pedra muito maior. Daí se explica por que o índice de pneumoconiose aumentou depois da mecanização.

A origem da palavra deriva do grego: pneumo: pulmão e canion: pó. Denomina-se pneumoconiose qualquer tipo de reação pulmonar à inalação de pó, sem que isto indique o caráter ou a gravidade da reação. A pneumoconiose é uma doença produzida pela aspiração contínua e prolongada de poeira que se acumula no pulmão. As que ocorrem com maior freqüência são a silicose, a asbestose, a berilose e a pneumoconiose dos trabalhadores nas minas de carvão.

As poeiras encontradas nas minas de carvão são compostas de proporções variadas de carvão, quartzo, mica, caulin, óxido de ferro e alumínio, entre outros. A faixa etária mais atingida pela doença está entre os 30 e 40 anos. É de 5 a 10 anos o tempo médio entre a exposição às poeiras e o aparecimento da doença.

A partir de 1976, com a modificação na legislação previdenciária, a pneumoconiose passou a ter outros critérios para ser diagnosticada. A constatação, pela chapa de Raio X, deixou de ter valor para uma avaliação do INPS. O que vale é o teste de capacidade respiratória. Somente quando o indivíduo perder dois terços de sua capacidade respiratória é que terá direito a benefício para aposentadoria. Só a partir daí é que ele poderá ser afastado do serviço. Quando isto ocorre, a doença já está em sua fase final e o trabalhador já está à beira da morte.

De acordo com a legislação, o mineiro só pode se aposentar com mais de 66% de perda da capacidade respiratória, ou seja, quando ele não pode fazer mais nenhum esforço físico. A mecanização e a mudança na legislação ocorreram praticamente na mesma época, e a partir daí, o índice da doença aumentou.

Outro problema foi o chamado gás branco, que causou uma "chuva de ácido" em Imbituba. A direção da ICC tomou providências.

Seria evitada a doença, ou melhor, seria minimizada, molhando as minas e o equipamento utilizado. Mas por uma questão de economia das empresas, estas medidas não são usadas. Caso fosse utilizada máscara especial, o índice de pneumoconiose também diminuiria. As máscaras usadas atualmente são quase que inócuas, pois não retêm as partículas menores. E são justamente as partículas com seis micras que atingem os alvéolos pulmonares, causando a doença. O pó grosso, que tem uma aparência mais chocante, não chega a causar tanto mal.

Para evitar que estas partículas fossem inspiradas no processo de mecanização, utilizar-se-ia outras máscaras, com filtros que pudessem retê-las. Mas este tipo de máscara causa problema de respiração ao trabalhador e somente organismos com grande capacidade pulmonar é que conseguiram resistir. A solução seria a utilização de máscaras iguais às usadas na Europa e Estados Unidos, onde uma câmara de oxigênio é a elas acoplada. O organismo recebe, sob pressão, oxigênio, e não há necessidade de fazer esforço físico. Mas, também por uma questão de economia, tais máscaras não são usadas.

Para se prevenir a doença, haveria necessidade de, ao máximo, ventilar as galerias, com abertura de poços para este fim, utilização de exaustores potentes nas galerias, próximos aos perfuradores, direcionamento do ar no subsolo, aspersão de água e aspiradores de pó nas máquinas perfuradoras, cortadeiras e marteletes pneumáticos, que são os maiores produtores de pó. Mesmo assim, não se evitaria o perigo da doença. O mais importante seria o afastamento do trabalhador da mina já no início do ciclo da doença.

Todo o processo de tirada do carvão na região carbonifera tem o seu seguimento com o transporre do minério para Tubarão, onde é feita a lavagem no Lavador de Capivari. Ali ele é submetido a um processo de separação entre a parte metalúrgica e o vapor. Apenas o carvão que vem de Lauro Müller contém pirita, pois o que vem de Criciúma já é pré-lavado. Separado o carvão, o metalúrgico é destinado para a indústria siderúrgica de Volta Redonda, para a Cosipa e para a Usiminas.

Já o carvão vapor destina-se a energia elétrica, gerada pela Usina Jorge Lacerda (ELETROSUL), de Capivari, onde se produz 490 mil quilowat/hora. Isto representa cerca de 15% do carvão vapor. O restante é estocado, tirado e usado pela indústria cimenteira. O estoque fica nas empresas de Criciúma, nos pátios de Capivari e o Porto de Imbituba.

Da lavagem do carvão em Capivari sobra a pirita, que é um resíduo do enxofre, utilizado para a fabricação do ácido sulfúrico, pela ICC. A água que sai da lavagem do carvão é jogada no rio Tubarão, que por sua vez, desem-

boca no mar. Isto traz como consequência a diminuição da pesca no litoral, face ao fato de não haver nenhum cuidado em evitar que a água piritosa chegue ao mar.

O estoque de pirita em Capivari dá para abastecer a Indústria Carboquímica Catarinense por mais de 10 anos, sendo que quem fornece o produto é o empresário Realdo Guglielme. O empresário colocou no local um concentrador de pirita e ganhou a concessão do Governo para explorá-la.

A água lavada de carvão, os depósitos de pirita e a fumaça solta pelos trens da Estrada de Ferro Teresa Cristina, que fazem o transporte do carvão para Capivari, além da fumaça dos chaminés da ELETROSUL, são os maiores males que atingem a população do bairro, hoje contando com cerca de 15 mil pessoas.

Ainda de trem, o carvão é levado do Lavador para Imbituba, onde uma parte é utilizada pela ICD e a outra é transportada pelo porto de Imbituba para São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Da pirita, a ICC faz o ácido sulfúrico. Deste ela utiliza a rocha fosfática, que até há uns tempos atrás comprada de Marrocos e agora pretende usar das reservas de Anitápolis, para a produção do ácido fosfórico, que será utilizado como fertilizante.

A ICC tem dois agravantes: no processo de separação do enxofre e do ferro, ela produz o óxido ferroso, o pó vermelho, que poluiu Imbituba até o começo do ano. Atualmente a ICC colocou um dispositivo que coleta melhor este óxido e elaborou uma maneira de depositá-lo. O problema é que o produto destina-se a produção de tintas, e como não havia nenhuma indústria, ele era armazenado.

O processo de armazenamento era feita sem cuidados. Atualmente o problema está superado porque a ICC está molhando freqüentemente o depósito, que é recoberto com camadas de barro. O problema diminuiu.

O outro problema foi o chamado gás branco. Nos terminais das caldeiras se deposita ácido sulfúrico em forma de gás. Então, é necessário, de vez em quando, abrir algumas válvulas para dar vasão ao gás, sob pena de dificultar a operação dos equipamentos. As caldeiras geralmente eram abertas à noite. Mas, por algumas vezes, houve descuido e as caldeiras foram abertas quando o vento soprava para a cidade. O correto seria abrir quando o vento estava em direção ao mar.

O caso mais grave chegou a ser caracterizado como "uma chuva de gás sobre Imbituba", que apavorou toda a cidade e a população. A Associação de Defesa do Meio-Ambiente imediatamente protestou, e a direção da ICC foi obrigada a tomar providências.

Para fazer face ao problema causado pela poluição na região sul do Estado, a FATMA montou um projeto, contendo especificações técnicas necessárias a sua elaboração.

As poeiras encontradas nas minas de carvão são compostas de quartzo, mica, caulin, óxido de ferro e alumínio, entre outros.

constituindo dos seguintes pontos: monitoria ambiental, a avaliação do impacto ambiental, centro de informação ambiental, recuperação das áreas de disposições de resíduos de mineração do carvão, avaliação e controle das fontes de poluição. Fiorita/Rio Mão Luzia — correção da poluição do sistema hídrico, Sangão-correção do sistema da poluição do sistema hídrico, centro de pesquisa e controle ambiental de Criciúma, otimização de aproveitamento carvão, recuperação piloto de áreas mineradas a céu aberto, manual de manejo da mineração e uso de carvão.

Além destes, o projeto inclui os seguintes pontos: organização, controle do espaço, conservação do ambiente natural, capacitação de recursos humanos, estudos básicos de tecnologia de controle ambiental. Urussanga-correção da poluição do sistema hídrico, correção da degradação das zonas lacustres de Laguna, Imaruí, Imbituba e Jaguarauna, aproveitamento energético/agrícola de resíduos orgânicos de Treze de Maio e aproveitamento energético/agrícola de resíduos orgânicos de Sobrío.

Para a elaboração de 12 estudos e projetos, foi contratada a empresa Engenheiros, Consultores, Projetistas S.A., vencedora da concorrência pública realizada pela FATMA, cujo contrato no valor de Cr\$ 85 milhões, contra com financiamento de 80% da FINEP/BRDE e o restante 20% representa a contrapartida na FATMA na operação.

Dentre os projetos, merecem destaque o de recuperação de áreas de disposição de resíduos da mineração de carvão, recuperação-piloto de áreas mineradas a céu aberto, manual de manejo da mineração e uso de carvão e legislação específica da mineração e uso do carvão.

O primeiro tem como objetivo elaborar estudos básicos para implantação de projetos executivos de confinamentos dos rejeitos piritosos provenientes da extração e pré-beneficiamento do carvão de pré-concentração de pirita e de fabricação de coque. A intenção é ter como resultado a minimização e eliminação dos efeitos poluidores decorrentes da autocombustão dos materiais em depósitos, obtenção e disponibilidade de recursos renováveis como fonte alternativa de insumos energéticos e melhoria da qualidade ambiental.

No que se refere à recuperação das áreas mineradas em céu aberto, o objetivo é reflorestar nove hectares, principalmente em Rio Fiorita, em Siderópolis. Já o manual de manejo da mineração e uso do carvão pretende propiciar a normalização das principais atividades relacionadas com a mineração, de acordo com a legislação para áreas críticas de poluição servir de documento-base para preservar a qualidade ambiental, servir de subsídio para elaboração de uma legislação específica, ainda inexistente, indicar metas, metodologias mais adequadas de trabalho em relação às atividades de mineração e orientar a localização e ordenar as atividades das grandes fontes de degradação, principalmente relacionadas com o beneficiamento e uso do carvão.

Por fim, a legislação específica da mineração e uso do carvão tem como objetivo regular as principais atividades de aproveitamento do carvão mineral, desde a sua extração, passando pelo beneficiamento, além de definir diretrizes para conservação e recuperação e o solo, água, flora, fauna e dos sistemas urbanos, agrícola e social. Pretende também ordenar a localização de empresas de mineração e das que utilizam o carvão mineral e seus subprodutos e prevenir e promover a correção da poluição ou degradação ambiental, visando a sua manutenção em níveis compatíveis com a preservação da qualidade ambiental, de saúde e do bem-estar da população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de junho de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Pedro Simon, pelo nobre Senhor Senador Paulo Brossard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1982, que "acrescenta parágrafos ao art. 21 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às nove horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à discussão das seguintes Propostas de Emenda à Constituição:

N.º 25, de 1982, que altera dispositivos da Constituição Federal;

N.º 27, de 1982, que altera os arts. 47, 48, 74, 75 e 152 da Constituição, dispondo sobre a apresentação, discussão e votação de proposta de emenda, o Colégio Eleitoral e a eleição do Presidente da República, e exigências para o funcionamento dos partidos políticos; e

N.º 30, de 1982, que altera dispositivos referentes ao Colégio Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1981 (n.º 5.123/81, na Câmara dos Deputados), que isenta do pagamento de multa os eleitores faltosos e dá outras providências, vetado, totalmente, pelo Senhor Presidente da República, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 3, de 1982-CN.

A matéria vetada exige quorum qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse quorum em plenário, deixa mais uma vez, de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 71

Está circulando o nº 71 da *Revista Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 348 páginas, contém as seguintes matérias:

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- A política constitucional para o Brasil do século XXI — *Nelson de Sousa Sampaio*
O conceito moderno de federação — *Maria Helena Ferreira da Câmara*
O Poder Legislativo nas civilizações desaparecidas — *Paulo de Figueiredo*
Equilíbrio e contradição: a Constituição mista na obra de Políbio — *Antônio Carlos Pojo do Rego*
Sobre a obra de Kelsen: breves anotações críticas — *Nelson Saldanha*
Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral — sua problemática no constitucionalismo brasileiro — *Rosah Russomano*
O voto do analfabeto — *José Carlos Brandi Aleixo*
Desenvolvimento e subdesenvolvimento sob a perspectiva das relações internacionais — *Artur José Almeida Diniz*
Aspectos do princípio da igualdade — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*
O novo Código de Menores: algumas questões práticas suscitadas por sua aplicação — *Jessé Torres Pereira Júnior*

Direito de autor: a nova estruturação penal no Brasil — *Carlos Alberto Bittar*

A colaboração das autoridades policiais na cobrança dos direitos de autor — *Antônio Chaves*
O regime jurídico das ações escriturais — *Arnaldo Wald*
Da responsabilidade dos administradores das sociedades por ações em face da nova lei e da Lei nº 6.024/74 — *Wilson do Egito Coelho*

A competência das varas distritais de São Paulo e Salvador e das circunscrições do DF — *José Lázaro Alfrêdo Guimarães*

NOTICIÁRIO

4º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras

DOCUMENTAÇÃO

Histórico da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981 (tramitação legislativa)

Histórico da Emenda Constitucional nº 19, de 6 de agosto de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (2^o andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 240,00

O nº 71 é acompanhado do volume “Índice da Revista de Informação Legislativa nºs 1 a 70” (282 páginas)

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73) — Cr\$ 960,00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal:

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 70

Está circulando o nº 70 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Pelo governo parlamentar — *Paulino Jacques*
Considerações em torno dos Poderes do Estado —
Paulo de Figueiredo

O decreto-lei na Constituição — *Ronaldo Rebello de Britto Poletti*

Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*.

Direito romano e sistema jurídico latino-americano — *Anna Maria Villela*

A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — *C. G. J. Morse*

Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — *Arnoldo Wald*

A doutrina da tipificação e sua extensibilidade —
Márcio Antônio Inacarato

O ilícito civil e o ilícito penal — *José de Castro Meira*
Defesa social — *Armida Bergamini Miotto*
As novas leis penais do Brasil — *Benjamin Moraes*
Repressão penal às violações do direito de autor —
Antonio Chaves

Direito de autor na obra fotográfica — *Carlos Alberto Bittar*

No centenário da Lei Saraiva — *Mircea Buescu*

Justiça agrária — *Igor Tenorio*

A licença de ocupação no direito agrário — *Wellington Lopes*

Brasília 20 anos depois — *Wilhelmus G. Hermans*
Conselho Deliberativo — *Silveira Neto*

DOCUMENTAÇÃO

Código Penal

Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP 70160)

Preço: Cr\$ 240,00

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73): Cr\$ 960,00.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7^a edição — 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal**

22º andar — Brasília — DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00